

MINAS GERAES

ORGÃO OFFICIAL DOS PODERES DO ESTADO

ANNO VI

ASSIGNATURA
CAPITAL
Anno 120000
Semestre 60000

OURO PRETO

Sexta-feira, 7 de Maio de 1897

ASSIGNATURA
FÓRMA DA CAPITAL
Anno 100000
Semestre 50000

N 120

PARTE OFFICIAL

Decreto n. 1.031

Eleva de 1 a 10 % a taxa da amortização do empréstimo a que se refere o decreto n. 965, de 24 de setembro de 1896.

O dr. Presidente do Estado de Minas Geraes, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 57, n. IX da Constituição do Estado e Lei n. 145, de 23 de julho de 1895, e attendendo ao que lhe requereu a Camara Municipal de Monte Santo representada por seu agente executivo, resolve autorizar a mesma Camara a elevar de 1 a 10 % annuaes a taxa da amortização do empréstimo a que se refere o decreto n. 965, de 24 de setembro de 1896, o qual nesta parte assim fica alterado.

Palacio da Presidencia do Estado de Minas, 30 de abril de 1897.

CHRISPIM JACQUES BIAS FORTES.

Francisco Antonio de Salles.

SECRETARIA DO INTERIOR

Primeira secção

DIA 28 DE ABRIL

Nesta data, foram expedidos os decretos:

Designando, na forma do art. 25, da lei n. 18, a comarca de Palma, 2.ª entrancia, para exercicio do juiz de direito da do Alto Rio Doce, bacharel Joaquim Theodoro Cysneiros de Albuquerque.

Removendo o juiz de direito da comarca de Bambuí, bacharel João Nepomuceno de Faria Pereira, para a do Patrocínio, conforme requereu.

Sr. desembargador presidente do Tribunal da Relação:

« Levando a ao vosso conhecimento que o juiz de direito da comarca de Tres Pontas, bacharel Aureliano Oliver Alzamora não aceitou a designação para a de S. José do Paraíso, conforme o decreto de 14 do corrente mez, peço-vos, em nome de s. exc. o sr. dr. Presidente do Estado, que providencieis a respeito da lista de que trata o art. 26 da lei n. 18, para provimento da referida comarca.»

Declarou-se a Secretaria da Policia, em resposta ao officio de 22 do corrente mez, sob n. 571, tratando da reclamação do ex-empregado da colonia correccional de Bom Destino, Agostinho José Pereira, de restituição do pagamento de direitos do titulo como respectivo guarda servente, que deve a respeito o interessado requerer a Secretaria das Finanças.

Foram solicitados da Secretaria das Finanças os pagamentos seguintes pela verba «exercícios findos.»

De 20000, pela collectoria, ao delegado de Policia de Bocayuva, Sebastião Gonçalves Campos Junior, proveniente da compra de 4 harris para serventia da cadeia daquelle cidade, em 13 de agosto de 1896.

De 50000, idem, ao dr. Manoel Gonçalves Barroso, pelos serviços medicos prestados a presos pobres da cadeia da cidade do Rio Novo, nos mezes de setembro e outubro de 1896.

De 300000, idem, ao dr. José Facundo de Monte Itaso, idem, idem da cidade de Dolores de Boa Esperança, em outubro de 1896.

Transmittiram-se:

A Secretaria da Policia, para informar, o officio do agente executivo do districto de Dolores do Guaxupé, de 28 de março ultimo, pedindo pagamento da despesa com o fornecimento de sustento a presos e iluminação da cadeia do mesmo logar, de janeiro a dezembro de 1896, na importancia de 575000.

A Secretaria das Finanças, para os devidos fins, os officios:

Do bacharel José Thomaz de Oliveira, promotor de justiça da comarca do Carmo do Parnahyba, de 17 do corrente mez, comunicando que, tendo chegado a noticia de sua remoção para a de Montes Claros, deixou, naquella data, o exercicio do cargo.

Do juiz de direito da comarca de Paracatu, bacharel Martinho A. da Silva Campos So-

brinho, de 12, participando que deixou o exercicio do cargo, entrando no gozo de tres mezes de licença que lhe foi concedida para tratamento de sua saude, transmittindo a jurisdicção ao seu substituto legal.

Do 3.º juiz de paz, Gaspar Ernesto Gottib, de 12, que assumiu o exercicio do cargo de juiz substituto da comarca de Paracatu.

Requerimento:
Benjamin José de Araujo, 1.º escrivão do judicial e notas da comarca de S. Domingos do Prata, pedindo justificação, por motivo de molestia, do excesso da licença, a partir de finda a prorrogação da licença de 4 mezes, em virtude da portaria de 27 de outubro de 1896. — Deferido, de accordo com as informações.

DIA 29

Communicou-se ao juiz de direito da comarca de Pouso Alegre, em resposta ao officio de 22 do corrente mez, que, em data de hontem, foi aceita a desistencia que o cidadão Pedro Francisco Teixeira fez da serventia vitalicia do officio de partidor da mesma comarca.

Transmittiram-se:
Ao sr. desembargador Presidente da Relação, em resposta ao officio de 31 de março ultimo, um volume do «Forum» encadernado na Imprensa Official, para a Bibliotheca da mesma Relação.

Ao sr. dr. Sub-Procurador os mappas da estatistica civil e criminal da comarca de Bom Sucesso, acompanhados do relatório confeccionado pelo respectivo juiz de direito.

Ao sr. dr. juiz de direito da comarca de Alfenas o diploma do bacharel Augusto Olympio Torres Valladão, residente nessa comarca, affirm de que lhe seja entregue depois de devidamente assignado.

Ao sr. sr. Chefe de Policia, para os fins convenientes, os officios dos promotores de justiça das comarcas de Tres Pontas e de Itapeverica, de 11 e 22 de abril corrente, tratando do estado das respectivas cadeas—e os requerimentos dos presos João Alves de Oliveira e Perciliano Mathias Pinto, os quaes se acham nas cadeas do Rio Novo e de Ouro Fino.

A Secretaria das Finanças, para seu conhecimento, o officio do dr. juiz de direito da comarca de Ouro Preto, Antonio Augusto de Lima, de 28 do corrente mez, comunicando que em data de 22 interrompeu o exercicio do cargo, por encommo de saude, e hoje, 28, reassumiu a jurisdicção do mes mo.

Pagamentos requisitados da Secretaria das Finanças:

De 55000, a Joaquim José Diniz, de sustento a presos pobres e iluminação da cadeia de Pouso Alto, de 20 de fevereiro a 31 de março ultimo (officio n. 213).

De 65000, a Thomaz Francisco de Aquino, idem, idem, de Dolores do Indayá, de 1.º a 10 de janeiro ultimo (officio n. 214).

De 88000, a José Bento de Sousa Coelho, idem, idem, de 11 de janeiro a 31 de março ultimo (officio n. 215).

De 621000, a Antonio Manoel da Fonseca, idem, idem, de Santa Barbara, durante o 1.º trimestre (officio n. 216).

De 594000, a Antonio Luiz Geraldo, idem, idem, de Queluz, de 21 de janeiro a 31 de março (officio n. 217).

Requerimentos:

Bacharel Luiz Sanches de Lemos, juiz de direito da comarca de Cabo Verde, pedindo remoção para a de Tres Pontas.—Nada ha a deferir, visto não ter o dr. juiz de direito da comarca de Tres Pontas aceitado a remoção para a comarca de S. José do Paraíso.

Bacharel Ricardo Hardman Cavaleante de Albuquerque, juiz de direito da comarca de Monte Alegre, pedindo 30 dias de licença para tratar de negocios, em prorrogação da ultima licença.—Sim.

Bacharel Balduino Rodrigues do Nascimento, promotor de justiça da comarca de Campo Bello, pedindo 60 dias de licença para tratar de saude.—Sim.

Joaquim José Domingos, pedindo commissão de exames das materias exigidas para officio de justiça.—Sim, nos termos do decreto n. 8.526, de 13 de maio de 1882, perante uma commissão composta do dr. juizo de direito da comarca de Araguary, como presidente, do promotor de justiça e do professor publico Sebastião Vieira Albernaz, como examinadores.

Francisco Fortes de Bustamante Sá, escrivão de paz do districto de Thebas, municipio da Leopoldina, pedindo 3 mezes de licença para tratar de negocios.—Ao sr. dr. juiz de direito da comarca da Leopoldina.

DIA 30

Pediu-se a Secretaria das Finanças, em additamento a requisição n. 194, de 23 do corrente mez, providenciando no sentido de ser effectuado nesta Capital o pagamento da despesa feita pelo fornecedor de sustento a presos pobres e iluminação da cadeia da cidade de Uberaba, conforme o requerimento que dirigiu a esta Secretaria.

Remetteu-se ao 2.º escrivão de orphãos da comarca do Bomfim, para no prazo de 20 dias, informar nos termos do art. 102, do decreto n. 4.420, de 28 de abril de 1895, o officio do dr. promotor de justiça, comunicando, para os effectos dos arts. 99, 100, 104, do citado decreto que o pessoal do fóro da mesma comarca escrupulosa em cooperar junto aquelle funcionario, João Libanio da Silva, por motivo de soffrer molestia incuravel.

Pagamentos requisitados da Secretaria das Finanças:

De 2:077000, a Francisco Ferreira da Silva, de sustento a presos pobres e iluminação da cadeia da cidade de S. João d'El-Rey, em o 1.º trimestre do corrente anno (officio n. 218).

De 288000, a Olympio Ramos, idem, idem, de Dolores de Boa Esperança, em março (officio n. 219).

De 679000, a Jacob Testa, idem, idem, de Alfenas, em o 1.º trimestre (officio n. 220).

De 123000, a Antonio Teixeira, idem, idem, de Tres Corações do Rio Verde, de março (officio n. 221).

De 607000, a José Candido Vianna, idem, idem, de S. Domingos do Prata, em o 1.º trimestre (officio n. 222).

De 234000, a Carlos Isidoro da Silva, idem, idem, de Tiradentes, idem (officio n. 223).

De 998000, a Luiza Umbelina Soares, idem, idem, da Formiga, idem (officio n. 224).

De 923000, a Balbino Aprigio do Amaral, idem, idem, de Pouso Alegre, em março (officio n. 225).

De 720000, a Josephina Carolina Alvares da Silva, idem, idem, de Abaeté, no 1.º trimestre (officio n. 226).

De 447000, a Anna Candida da Luz, idem, idem, da Christina, idem (officio n. 227).

De 638000, a Maria Joaquina de Jesus, idem, idem, de S. Paulo do Muriaé, em março (officio n. 228).

De 819000, a Antonio de Sousa Menezes, idem, idem, de Abre Campo, no 1.º trimestre (officio n. 229).

De 581000, a Octavio de Paiva Bueno, idem, idem, de Ouro Fino, em março (officio n. 230).

De 128000, a Virgilio Rosa, idem, idem, do Carmo da Bagagem, idem (officio n. 231).

De 703000, a João Baptista de Gouvêa, idem, idem, de S. José do Paraíso, no 1.º trimestre (officio n. 232).

De 210000, a Pedro Ferreira da Silva, idem, idem, de Palmyra, em março (officio n. 233).

De 2:466000, a Maria Barbara dos Santos, idem, idem, de Ubá, no 1.º trimestre (officio n. 234).

De 516000, a Augusto Celso de Moura, idem, idem, de Sete Lagoas, em março (officio n. 235).

De 140000, a Rita Pia Ramos, de lavagem de roupa dos presos da cadeia de Ouro Preto, em março proximo findo, (officio n. 236).

De 113000, a Modesto Borges de Magalhães, delegado de Policia de Santa Barbara, de vestuario fornecido aos presos da respectiva cadeia, em abril corrente, (officio n. 237).

De 55000, a José Francisco dos Santos Bretanha, de sustento a presos pobres e iluminação da cadeia da cidade de Itajubá, no 1.º trimestre (officio n. 238).

De 121000, a Joaquim Justino Ferreira, idem, idem, do Sacramento, em março (officio n. 239).

De 57000, a João Felizardo de Oliveira, idem, idem, de Cabo Verde, de 18 a 31 de março (officio n. 240).

De 134000, a Pedro de Alcantara Meimberg, idem, idem, de Tres Pontas, em março (officio n. 241).

De 1:035000, a Jacob Lopes de Faria, idem, idem, da Viçosa, em o 1.º trimestre (officio n. 242).

De 301000, a João Gomes Furtado, idem, idem, do Alto Rio Doce, idem (officio n. 243).

Requerimento:
Bacharel Alfredo Ribeiro, juiz substituto da comarca de Inhaúma, tendo interrompido o exercicio do cargo, por motivo de encommo de saude, de 5 a 25 de abril corrente, pede não só o pagamento de vencimentos

durante esse tempo, na forma do art. 141 da lei n. 18, ainda 30 dias de licença, a contar de 25 do mez citado.—Sim, em termos.

Terceira secção

DIA 19 DE ABRIL

Ao dr. Director da Imprensa, remetteu-se para ser publicado, um edital de concurso da cadeira da aula pratica do sexo feminino da Escola Normal de Arassuahy.

Ao director da Escola Normal de S. João d'El-Rey, pediu-se informar, porque motivo foi transferido o concurso da cadeira de desenho e calligraphia, e bem assim que, só por meio de officios, deverá corresponder-se com o governo.

DIA 20

Ao director da Escola Normal da Campanha, auctorizou-se a dispendar até 3:000000, com a aquisição de objectos para o curso de agrimensura, devendo opportunamente prestar contas.

DIA 22

Ao dr. Secretario das Finanças pediu-se mandar pagar pela verba—«exercício findos» a quantia de 2:500000 ao bispo de Mariana, segunda prestação do auxilio concedido ao Seminário.

Ao dr. Secretario da Agricultura pediu-se mandar, por profissional, avaliar o predio em que funciona a Escola Normal de Sabará e orçar os concertos que nelle são necessario.

Ao director da Escola Normal de Diamantina declarou-se que, só por meio de officios, deverá corresponder-se com o governo, a não ser que se trate de materia urgente.

Ao sr. dr. Director da Imprensa pediu-se publicar por 30 dias o edital de concurso da cadeira de gymnastica da Escola Normal de Paracatu.

Ao dr. Secretario da Agricultura transmittiu-se um officio em que o director da Escola Normal da Campanha pede algumas alterações nos concertos que se effectuam no predio daquelle Escola.

Requerimentos despachados:
Avellino José de Paiva.—Requeira ao sr. director da Escola Normal.
José Ricardo Satragni.—Sellados os documentos, volte.

DIA 23

Ao director da Escola Normal de Uberaba declarou-se terem sido approvadas as contas, relativas ao emprego de 4:000000, gastos em a aquisição de objectos escolares e aprestos para o laboratorio e gabinete daquelle Escola.

Ao director da Escola Normal de Arassuahy remetteu-se uma ordem de pagamento, por intermedio da collectoria local, da quantia de 500000, para as despesas de expediente no 1.º semestre do corrente anno.

Ao da Escola Normal de S. João d'El-Rey, idem, idem, idem.

DIA 27

Ao dr. Director da Imprensa pediu-se mandar publicar o regimento interno da Escola Normal de Sabará.

Ao dr. juiz seccional do Estado de Minas pediu-se dispensar dos trabalhos do jury federal o chefe de secção José Coelho Linhares.

Despacho:
Lymirio Celso da Trindade.—Junte os documentos precisos para a matricula na Faculdade e attestado firmado por auctoridade judiciaria do Estado de pobreza do supplicante, bem como certidão de idade.

Foi nomeado o lente de portuguez e litteratura nacional, José Cypriano Soares Ferreira, para reger, como substituto, a cadeira de historia, do Internato do Gymnasio Mineiro, durante o impedimento do respectivo lente.

DIA 28

Ao dr. Director da Imprensa pediu-se mandar imprimir 200 exemplares do regimento interno da Escola Normal de Sabará.

DIA 29

Ao dr. Secretario das Finanças respondeu-se que o pagamento de 539000, requerido pelo dr. director da Escola de Minas, pode ser feito independente de requisição desta secretaria, pelo modo estabelecido em officio n. 230 de 19 de setembro de 1895.

Despacho:
Dr. Raymundo da Motta Azevedo Corrêa.—Deferido.

DIA 30

Officiou-se ao director da Escola Normal da Campanha comunicando-se-lhe ter sido

requisitado da secretaria das Finanças o pagamento de 3.000\$, procedente da aquisição de objectos para o curso de agrimensura.

Requisitaram-se os seguintes pagamentos:

De 2.500\$, ao dr. Presidente do Estado, subsídio no mez de abril.

De 1.000\$, ao dr. Secretario do Interior, seus honorarios no mez mez.

De 224\$, ao pessoal desta secretaria, seus vencimentos no mesmo mez.

De 3.000\$, ao dr. Luiz Duarte Pereira na Capital Federal por conta do director da Escola Normal da Campanha, afim de pagar as despesas com aquisição dos objectos para o curso de agrimensura da mesma escola.

De 200\$, despesas com a illuminação do Palácio no mez de abril.

Despacho:

Alberto Dutra.—Apresente procuração.

Moacir José Olympio de Oliveira.—Na forma requerida.

SECRETARIA DAS FINANÇAS

Segunda secção

DIA 30 DE ABRIL

Foram a assignatura do sr. dr. Secretario:

As portarias:

De 1.000\$, pela verba «exercícios findos», ao promotor Francisco José Baptista da Matta, de medicamentos fornecidos em S. João Nepomuceno, durante a epidemia de 1895.

De 15.000\$, a Leolina de Azevedo Rocha, professora de Pádua, Peçanha, devolução do que pagou de assignatura do «Minas Geraes», por não a ter recebido.

De 50.000\$, ao bacharel José Jacintho de Azevedo Basto, juiz de direito de Rio Preto, quantia que de mais pagou no imposto de 5%.

De 1.500\$, a Amelia Maria da Conceição, professora de Quaruhy, quantia que demais pagou no imposto de 5%.

De 1.500\$, ao escrivão de Itajubá, Ismael Pinto de Noronha, custas no 1.º trimestre deste anno.

De 20.000\$, ao alferes quartel mestre do 5.º batalhão, enterro do soldado João Theotônio da Costa.

De 118.078\$, ao delegado de Policia de Inhamanga, Francisco José Bernardes, diarias de pagamentos em fevereiro e março ultimos.

De 54.000\$, ao escrivão de Theophilo Otto, Gervino Moreira da Silva Campos, custas do 1.º trimestre deste anno.

De 40.200\$, ao de Cambuhy, Ricardo José Pereira, custas no 1.º trimestre do anno corrente.

De 27.800\$, ao do Curvello, Thomaz Cesar de Moraes Leal, custas no 1.º trimestre.

De 60.150\$, ao de January, Antonio Estevan Gomes, custas em o 1.º trimestre ultimo.

De 25.477\$, ao de Botes do Indayá, Felisberto Francisco Soares, custas no 1.º trimestre ultimo.

De 20.000\$, ao do Serro, Alexandre Farnes, custas no 1.º trimestre.

De 27.000\$, ao de Caidas, Augusto José de Oliveira, custas no 1.º trimestre p. passado.

De 100.000\$, ao de Caidas, Liberato Marciano de Souza, custas no 1.º trimestre p. passado.

De 200.000\$, ao de Monte Alegre, Agostinho Paulo Marf, custas no 1.º trimestre.

De 120.000\$, ao de Bagagem, Cassimiro de Aguiar Bezerra, custas no 1.º trimestre corrente.

De 40.000\$, ao de Lima Duarte, Francisco de Assis, custas no 1.º trimestre.

De 100.000\$, ao de S. João Baptista, José de Almeida Camara, custas no 1.º trimestre do anno corrente.

De 125.000\$, ao de Leopoldo, Joaquim Olympio Figueiredo Torres, custas no 1.º trimestre.

De 100.000\$, ao de Bocayuva, Manoel Octaviano de Mota, custas no 1.º trimestre ultimo.

De 200.000\$, ao de S. Rita do Sapucahy, Luiz Antônio Salomão Junior, custas no 1.º trimestre deste anno.

As ordens de pagamento:

De 1.000\$, a Estera de S. José do Paraíso, residente em Araxá, Ramos de Lima, professor de Capivari, seus vencimentos a 118, por anno, deduzindo 1\$ do jornal official.

Pela de Juiz de Fora, a Corrêa & C. 1.000\$, mandada para a sala do jury de 1.º.

Pela de 134\$, ao dr. Antonio da Trindade Moura, juiz de direito, 350.400, moveis para a sala do jury respectivo.

Pela de Sara Barbara, a Emilio Appolonio da Silva, Torres, quantia que demais recolheu nos cofres, por conta do adiantamento que elle fez.

Pela de S. José da Mem Parahyba, mensalmente, no vizio fiscal do ponto do «Antonio Joaquim José de Figueiredo, 50.000\$, para aluguel de casa.

Pela de Collectoria de Minas, mensalmente, ao dr. Antonio José da Cunha, lente de physica e chimica do Instituto do Gymnasio Mineiro, seus vencimentos a 3.500\$000 e o augmento da circ. 118, por anno, descontando 1\$ do jornal official.

Pela mesma, ao Agente Executivo Municipal, 5.000\$000, pagamento de ferias do pessoal e materiaes para as obras da cadda daquela cidade.

Pela de Lavras, mensalmente, ao professor da Conceição do Rio Grande, Francisco Joaquim Coelho, seus vencimentos a 1:100; e o augmento da circular 118, por anno, deduzindo 1\$000 do jornal official.

Pela de Juiz de Fora, ao Administrador da hospedaria de imigrantes, 1:469\$800, custeio da mesma, e saldo a seu favor no balancete de março ultimo.

Pela Recebedoria de Minas á Thezouraria da mesma 23\$400, transporte de livros para a Secretaria do Interior.

Pela mesma ao dr. Alfredo Moreira Pinto, 700\$000, 20 exemplares de seu dictionario Geographico.

Pela collectoria de Lavras, mensalmente, a professora da Conceição do Rio Grande, Anna Esmeria de Jesus, seus vencimentos a 1:100; e o augmento da circ. 118, por anno, deduzindo 1\$ do jornal official.

As requisições em favor de:

Antonio Luiz Geraldo, 594\$600;

Ernesto von Sperling, engenheiro da 3.ª circumscripção, 30\$000;

Dr. Antonio Penido, director das obras da Alfandega de Juiz de Fora, 2:000\$000.

Officiou-se:

Ao Secretario da Agricultura, pediu-se informação sobre o pagamento de vencimentos do Director do Instituto Agronomico de Itabira, Carlos Brunnemam, no periodo de 5 de agosto a 29 de outubro do anno passado.

Ao juiz de direito de Bocayuva, communicando haver elle sido auctorizado a despendar até 50\$, com a compra de um relógio para a sala do jury respectivo.

Requerimentos despachados:

Camara Municipal do Carmo da Bagagem, pedindo mais 1:100\$, para aquisição de mobilia para a sala do jury respectivo.— Já tendo sido attendida essa comarca, não tem lugar o que pede.

José Antonio Servulo Soalheiro, escrivão de Sete Lagoas, pedindo pagamento de custas.—Indeferido, por não ser caso de pagamento de custas pelos cofres do Estado.

Joaquim Marianno Campos do Amaral, escrivão de Pouso Alegre, pedindo pagamento de custas.—Junta procuração.

Antonio Rodrigues Valle, escrivão de Prados, pedindo pagamento de custas.—Entre-gue-se a parte o mappa, afim de se observarem diversas irregularidades.

Pedro José Dias de Sousa, escrivão de S. Rita do Sapucahy, pedindo pagamento de custas.—Indeferido em face do art. 18 da lei n. 87, de 20 de novembro de 1891.

DIA 1.º DE MAIO

A assignatura do sr. dr. Secretario submetteram-se:

As requisições de pagamentos em favor de:

Joaquim José Diniz, 550.940;

Thomaz Francisco de Aquino, 65.000;

José Bento de Sousa Coelho, 880\$000;

Antonio Manoel da Fonseca, 621.400;

Antonio Luiz de Figueiredo, 2:300.070;

Antonio Olyntho de Almeida Gomes, engenheiro da 3.ª circumscripção, 89.850;

Ernesto von Sperling, engenheiro da 3.ª circumscripção, 45.000;

Collaboradores da Secretaria da Agricultura, 533.000;

José Francisco dos Santos Brotanha, 551.200;

Maria Joaquina de Jesus, 638.600;

Antonio de Sousa Menezes, 819.000;

Octavio de Paiva Bueno, 581.200;

Virgilio Rosa, 128.940;

João Baptista de Gouvêa, 703\$200;

Pedro Ferreira da Silva, 210.500;

Maria Barbara dos Santos, 2:400\$000;

Augusto Celso de Moura, 516.150;

Rita Pia Ramos, 1408\$000;

Molesto Borges de Magalhães, delegado de Policia de Santa Barbara, 113.000;

Francisco Ferreira da Silva; 2:077.200;

Olympio Ramos, 286\$400;

Jacob Testa, 678\$000;

Cabo Antonio Teixeira, 123\$600;

José Cândido Vianna, 607\$230;

Carlos Isidoro da Silva, 234.000;

D. Luiza Uebelina Soares, 998.280;

Rabino Aprigio do Amaral, 923.200;

D. Josephina Carolina Alvares da Silva, 720.800;

D. Anna Cândida da Luz, 447\$100;

Cabo Joaquim Justino Ferreira, 121\$000;

João Felisario de Oliveira, 57\$100;

Pedro de Alcantara Meinberg, 134\$440;

Jacob Lopes de Faria, 1:035\$200;

João Gomes Furtado, 301\$000.

As ordens de pagamentos:

Pela collectoria de Juiz de Fora, a Francisca Guilhermina Ferreira da Silva, profes-sora aposentada, mensalmente, seus vencimentos a 373\$500, por anno;

Pela de Tiradentes, a Antonio Carlos Alves, escrivão do jury, 975\$970, custas no 1.º trimestre deste anno;

Pela de Passos, a Antonio Ferreira Bretas, escrivão, 577\$100, custas no 1.º trimestre do anno corrente.

As portarias seguintes pela verba «exercícios findos»:

De 300\$, a Luiz J. J. Blanc, agrimensor do nucleo colonial S. Paulo, em Theophilo Ottoni, vencimentos de outubro do anno passado.

De 1:220\$, a Jacintho de Sousa Campos, professor da cadeira rural de Sant'Anna do Onça, Peçanha, vencimentos em 94, 95 e 96;

De 120\$, a João José Corrêa da Silva, vigiu da «Barra do Pirapetinga», vencimentos de novembro e dezembro de 1894;

De 100\$, a Josephina Augusta de Sousa Silvana, professora provisoria da colonia «Maria Custodia», ordenado de dezembro ultimo;

De 550\$, a Jovino Lopes Carmana, professor provisorio de S. João da Vigia, Arassuahy, vencimentos de julho a dezembro do anno p. findo;

De 110\$, a Joaquim Rodrigues da Costa, professor provisorio de Sant'Anna do Burity, Paracatu, vencimentos de dezembro de 96;

De 100\$, a José Bernardino de Oliveira, professor provisorio de Ouro Fino, Serro, vencimentos de dezembro do anno passado;

De 200\$, a José Pinheiro de Sousa, professor de Faria Lemos, Carangola, vencimentos de novembro e dezembro do anno proximo findo;

De 140\$, a d. Henriqueta Fernandes Pereira Corrêa, professora de Gouvêa, vencimentos de dezembro ultimo.

De 220\$, a Henrique Garcia Leal, professor de Santa Rita, Boa Vista do Tremedal, vencimentos de novembro e dezembro de 1895;

De 450\$, a Heitor Antunes de Sousa, promotor em Tremedal, vencimentos de outubro e dezembro de 1896;

De 463\$95, a Horacio Ursulino da Palma, professor de Pirapora, S. Francisco, de junho a dezembro do anno passado;

De 3:549\$258, a Fabiano Soares de Moraes, administrador da Recebedoria do Monte Santo, de outubro a dezembro p. findo;

De 110\$, a Geraldina Rufina de Sousa, professora da Pedra do Anta, Viçosa, vencimentos de dezembro ultimo;

De 250\$, a Francisco Lafayette Silviano Brandão, medicamentos para as praças do 3.º batalhão em 1895 e 1896;

De 830\$657, a Empreza Viação do Brazil, passagens concedidas por conta do Estado, em 1896;

De 100\$, a Celestino Marra, professor do Cruzeiro dos Mendonças, vencimentos de dezembro passado;

De 220\$, a Blandina Alves Benjamin, professora de S. Rita, Boa Vista do Tremedal, vencimentos de novembro e dezembro do anno passado;

De 2:500\$, ao Bispo de Marianna, 2.ª pres-tação do auxilio ao Seminario;

De 319\$, a Augusto Rodrigues da Conceição, professor de Capão Redondo, S. Francisco, vencimentos de outubro e dezembro do anno p. passado;

De 100\$, a Amelia de Araujo Rabello, professora de Barreiros, Dores de Guanhães, vencimentos de dezembro ultimo;

De 55\$, a Ambrosina Rabello Amaral, professora de Sant'Anna do Bonito, Peçanha, vencimentos de dezembro de 1896;

De 550\$, a Antonia Lopes Carmana, professora de S. João do Vigia, Arassuahy, vencimentos de julho a dezembro do anno passado;

De 700\$, a Virginia Pereira da Conceição e Silva, professora de Bugres, Curvello, vencimentos de agosto a dezembro proximo passado;

De 11\$200, a Saturnino Gonçalves Ramos, carcereiro em Uberaba, vencimentos de 24 a 31 de dezembro ultimo;

De 210\$, a Severino José Affonso, delegado de Policia de Mar de Hespanha, pagamento de visitas medicas aos presos da respectiva cadda;

De 252\$, a Odon Oliva, professor de Boa Vista do Tremedal, vencimentos de 19 ao fim de dezembro do anno passado;

De 200\$, a Moyses Dias Leite, professor de Caçara, Minas Novas, vencimentos de novembro e dezembro p. findo;

De 320\$, a Maria da Conceição Silva Valle, professora de Remedios, Barbacona, vencimentos do 4.º trimestre de 1895;

De 17\$600, a Manoel Gonçalves Ferreira, carcereiro de Furos, vencimentos de 9 a 31 de dezembro ultimo;

De 204\$, a Manoel Pereira Ribeiro, agrimensor do 4.º districto de terras, vencimentos de dezembro do anno passado;

Por verba diversa a portaria de 500\$ aos collaboradores desta Secretaria, gratificação de abril ultimo.

Pediu-se ao ex-collector de Rio Novo, cidadão João Ribeiro, devolver a ordem desta repartição em virtude da qual pagou, em janeiro de 1895, ao dr. Lindolpho Ferreira Lage a importancia de 300\$000, a titulo de quota para o expediente da delegacia de vacinação, a seu cargo, com referencia ao exercicio de 1893, afim de que possa a mesma importancia ser levada a credito de sua conta.

REPARTIÇÃO DE TERRAS

Primeira secção

DIA 26 DE ABRIL

Expediente do sr. dr. Inspector:

Communicou-se ao sr. ajudante interino do 2.º districto de Terras o Colonização, teorido sobre a portaria de S. Secretario, em data de 23 do corrente, approvadas as contas das despesas que effectuou com o serviço a seu cargo, durante o 1.º trimestre do corrente exercicio, ficando demonstrado existir em seu poder, o saldo de 23\$200, a favor do Estado e bem assim ter sido requisitada, da Secretaria das Finanças, para lhe ser entre-

que a quantia de 973\$800, afim de ocorrer ás despesas a realizarem-se durante o 2.º trimestre.

Ao sr. engenheiro do 2.º districto de Terras communicou-se ter sido, por decreto desta data, nomeado o agrimensor Alcides Gouvêa, para o lugar de ajudante daquelle districto, sendo, em portaria da mesma data, nomeado agrimensor provisorio do referido districto, Candido Saraiva Nogueira.

Expediente do sr. dr. Secretario:

Requisitou-se da Secretaria das Finanças, por conta dos ns. IV e XXIII do § 3.º art. 2.º da lei n. 211 de 19 de setembro de 1896, o pagamento das seguintes quantias:

De 1:001.666, ao pessoal do 2.º districto de Terras, relativa aos seus vencimentos do fevereiro ultimo;

De 900\$000, ao pessoal do 3.º districto, relativa aos seus vencimentos do mez de fevereiro ultimo;

Por conta do n. IV do § 3.º art. 2.º da mesma lei, a entrega das seguintes quantias:

De 973\$800, ao sr. ajudante interino do 2.º districto, Benjamin Napoleão de Abreu, afim de ocorrer ás despesas com os serviços a seu cargo;

De 420\$000, ao sr. engenheiro do 2.º districto, em commissão no 3.º, relativa a diarias pelo mesmo percebidas durante o mez de fevereiro ultimo.

DIA 28

Requisitou-se da mesma Secretaria, por conta dos ns. V, VI e XXIII do § 3.º art. 2.º da referida lei, a entrega das seguintes quantias:

De 28:680\$000, ao sr. engenheiro chefe da Commissão Geographica e Geologica do Estado, Alvaro Astolpho da Silveira, afim de ocorrer ás despesas com a commissão a seu cargo, durante o 2.º trimestre do corrente anno;

De 33:030\$774, ao sr. engenheiro chefe da Commissão de Exploração Geographica de Limites do Estado, Augusto Cesar de Vasconcellos, afim de ocorrer ás despesas com o serviço a seu cargo, durante o referido trimestre.

DIA 20

Expediente do sr. dr. Inspector:

No requerimento em que pede o advogado Henrique Sales, em nome de Souza & Souza, se lhe dê por certidão o teor das sentenças proferidas nos autos ns. 5 e 7 de medição, para descreminação de terras em que são respectivamente requerentes José Marcellino de Paula e Manoel Domingos Pereira, foi lançado o seguinte despacho.—Junta procuração.

No requerimento em que pede o advogado Henrique Sales, em nome de Souza & Souza, se lhe dê por certidão o teor das sentenças proferidas nos autos de ns. 1 e 3, de medição para descreminação de terras, em Manhuassú, em que são respectivamente requerentes Manoel Gonçalves de Moraes Carvalho e Francisco Gonçalves de Moraes Carvalho, foi lavrado o seguinte despacho.—Junta procuração.

DIA 30

Ao sr. ajudante interino do 2.º districto de Terras, communicou-se ter seguido para a colonia do Barreiro, onde se acha em serviço, o sr. Candido Nogueira Saraiva, nomeado agrimensor provisorio desse districto, afim de se lhe apresentar e assumir o exercicio de seu cargo.

Segunda secção

DIA 24 DE ABRIL

Expediente do sr. dr. Inspector:

Ao sr. dr. Superintendente de emigração para Minas, na Europa, pediu-se promover a vinda dos seguintes italianos, chamados por parentes já localizados neste Estado: Umberto Valeri, Bertolozzi Alfredo, Fumo Vincenzo, Minutolo Paulo, Pietro Macarrone e sua mulher Maria Impellizini.

Ao sr. administrador da hospedaria de Juiz de Fora, auctorizou-se a entregar ao sr. João Soares Ferreira, fazendeiro no municipio de Ubá, quatro familias de imigrantes.

DIA 26

Ao sr. dr. Secretario da Agricultura:

Declarou-se que o conductor dos imigrantes destinados á fazenda do coronel Francisco Adolpho Serra, que foram alliciados para outros Estados, era um empregado daquelle senhor, de nome Contini Primo;

Remetteu-se, devidamente informado, o requerimento em que o armador Giacomo Cresta, pede pagamento da quantia de 37:318\$140, proveniente do transporte de 328 imigrantes, pelo vapor italiano «Rosario».

Ao sr. dr. Superintendente de Emigração para Minas, na Europa, pediu-se providenciar sobre a vinda, para esta Capital, do subdito italiano Gallea Francesco, chamado pelo seu genro Boris Sebastiano.

Ao administrador da hospedaria de Juiz de Fora, recommendou-se entregar aos srs. Antonio Gentil Gomes Candido, oito familias de imigrantes, Carlos de Araujo Moreira, tres, e Luciano Dias de Andrade, oito.

Aos srs. Antonio Gentil Gomes Candido, Carlos de Araujo Moreira e Luciano Dias de Andrade, deu-se conhecimento do conteúdo do officio supra.

DIA 27

Ao sr. dr. Secretario da Agricultura:

Transmittiu-se, devidamente informado, o balancete das despesas effectuadas com o

custeio da hospedaria de Juiz de Fora, durante o mez de março proximo findo;

Pediu-se requisitar, em favor do administrador daquelle estabelecimento, pela collectoria de Juiz de Fora, a entrega da quantia de 1:469\$800, sendo 500\$000 para o custeio da hospedaria, 214\$800 saldo verificado em seu favor no balancete de março, 255\$000 para o pagamento dos machinista e guarda contractados e 500\$000 para pagamento ao medico contractado durante a licença do proprietario do logar, tudo no corrente mez;

Propoz-se a criação de mais dous logares de guarda naquella hospedaria, visto ser insufficiente os actuaes para o bom desempenho do serviço, muito augmentado ultimamente, e a nomeação dos cidadãos José Cyrillo Senne da Costa e Sebastião Lopes de Figueiredo, para aquelles logares.

Do agente fiscal de imigração, no Rio de Janeiro, communicou-se para os fins convenientes que, no dia 5 do corrente, zarpou do porto de Genova o vapor italiano «Rio», conduzindo 512 imigrantes destinado a este Estado.

Do sr. superintendente de emigração para Minas, na Europa, pediu-se providenciar no sentido de virem para este Estado os italianos Giuseppe Longo, Raphael Burcisse e Mariano Amaro, chamado pelo imigrante Raphael Longo.

Do administrador da hospedaria de Juiz de Fora, recommendou-se que todos as vezes que tiverem de ser expedidos imigrantes com transito forçado para outros Estados, sejam acompanhados, deompregado de inteira confiança que exerça vigilancia para evitar-se o alliciamento dos mesmos; communicou-se, para os devidos fins, que, no dia 5 do vigante, partiu de Genova o vapor italiano «Rio», conduzindo 512 imigrantes destinados a este Estado.

Do sr. Francisco de Andrade Botelho, communicou-se que, nesta data, tomaram-se as providencias necessarias para que venha da Itáza a familia do imigrante Raphael Longo, localizado em sua fazenda.

DIA 28

Do sr. João Leonço da Costa, auctorizou-se a promover a repatriação da imigrante hespanhola Isabel Berdugo Gomes, viuva de Antonio Mora, vindos ultimamente pelo vapor «Colombo».

Do sr. Karl Valais & Comp., agentes da Société Générale de Transports Maritimes, communicou-se que pela ordem n. 45 da Secretaria das Finanças, foi o Banco da Republica auctorizado a pagar áquella companhia a quantia de 89:298\$082, em que importou o transporte de imigrantes pelo vapor «Les Andes», chegando ao porto do Rio de Janeiro, no dia 18 de março p. findo.

DIA 29

Expediente do sr. dr. Secretario da Agricultura:

Requisitou-se da Secretaria das Finanças a entrega ao administrador da hospedaria de Juiz de Fora, da quantia de 1:469\$800, sendo: 500.000 por custeio da hospedaria; 214\$800, saldo verificado em seu favor, no balancete de março p. findo e 755\$009 para pagamento do pessoal contractado, relativamente ao corrente mez.

Expediente do sr. dr. Inspector:
Do agente da estação desta Capital, pediu-se informar a esta Inspectoria si nessa estação appareceu uma serra pertencente ao imigrante Galleagi Calvo que vem englobada como encomenda no despacho 307, de 20 de novembro de 1896, talão n. 15 da mesma data.

DIA 30

Expediente do sr. dr. Secretario da Agricultura:

Requisitou-se da Secretaria das Finanças o pagamento de 37:318\$140 ao sr. Giacomo Cresta, pelo transporte de imigrantes pelo vapor italiano «Rosario».

Requerimento despachado:
Do sr. Giacomo Cresta, pedindo reconsideração do despacho lançado no requerimento em que reclamava contra glosas de passagens de imigrantes vindos pelo vapor italiano «Rio».—Mantenho o despacho que determina as glosas, visto como das declarações feitas pelos proprios imigrantes na hospedaria se verificou não estarem elles nas condições ajustadas.

Expediente do sr. dr. Inspector:
Do sr. dr. Secretario da Agricultura transmittiu-se, devidamente informado, o pedido de recursos feito pelo agente fiscal de imigração, no Rio, para occorrer ás despesas com o serviço a seu cargo.

Do sr. engenheiro Arthur Luz pediu-se informar si estão definitivamente terminadas as obras da hospedaria da Soledade, em estado de poder receber já imigrantes e estes em que numero.

Outrosim, pediu-se declarar na cosinha da hospedaria a propria administração pôde mandar preparar alimentação para os imigrantes que nella se alojamem, visto não terem apparecido concurrentes para o fornecimento da mesma, e hasta publica marcada para 24 do corrente.

Do agente fiscal de imigração, no Rio de Janeiro, auctorizou-se a ministrar passagem em qualquer dos vapores que fazem carreira entre aquelle porto e o de Caravelas ao imigrante Papi Domenico que destina-se á estrada de ferro Bahía e Minas.

Communicou-se, para os fins convenientes, que de Marsella partiu, no dia 25 do viçente, o vapor «Les Alpes» da Société Générale de Transports Maritimes, conduzindo 468 imigrantes destinados a este Estado.

Identica communicação fez-se ao administrador da hospedaria de Juiz de Fora.

ADDITAMENTO AO DIA 12 DE ABRIL
Expediente do sr. dr. Secretario:
Requerimento despachado:
Angelo Martelini.—Indeferido.

Terceira secção

DIA 26 DE ABRIL

Expediente do sr. dr. Inspector:
Rogou-se ao sr. dr. Secretario da Agricultura requisitar da Secretaria das Finanças por conta do art. 7.º da lei n. 211 de 19 de setembro de 1896, o pagamento da quantia de 580\$500 ao administrador da colonia do Barreiro, relativa a diversos serviços feitos na colonia.

Auctorizou-se ao administrador da colonia Maria Custodia, em resposta ao seu officio de 12 do corrente, para adquirir um animal de carga para ser fornecido ao colono Mario Miester, até o preço não excedente de 200\$000.

DIA 27

Submeteram-se ao sr. dr. Secretario da Agricultura, devidamente informadas, as contas das despesas pagas na colonia do Barreiro pelo 2.º official Francisco Lopes Martins Junior, durante o tempo que alli esteve em commissão.

Remetteu-se ao administrador da colonia Maria Custodia, afim de fazer entrega ao colono Francisco Marco Garayoa, o titulo definitivo de propriedade do lote n. 67, devendo fazer com que o dito colono o inscreva no registro Torrens.

DIA 28

Expediente do sr. dr. Secretario:
Requisitou-se da Secretaria das Finanças, por conta do art. 7.º da lei n. 211 de 19 de setembro de 1896, o pagamento da quantia de 530\$500 ao administrador da colonia do Barreiro, relativa a diversos serviços feitos na mesma.

Expediente do sr. dr. Inspector:
Communicou-se ao administrador da colonia do Barreiro, em resposta ao seu officio de 14 do corrente, que nesta data expediu-se ordem para lhe ser paga a importancia de 530\$500, despendida com diversos serviços na colonia a seu cargo.

Agradeceu-se ao sr. José Teixeira de Sousa Leite, a communicação que fez a esta Inspectoria, de haver assumido o exercicio do cargo de encarregado da estação telegraphica desta cidade, para que fora nomeado por portaria de 7 do corrente.

DIA 29

Remetteram-se ao administrador da colonia de S. João d'El-Rey, afim de entregar aos interessados, depois de escripturados na matricula, os titulos provisionarios dos lotes n. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, passados aos colonos Chiementi Luigi, Pazzi Domenico, Andretto Pasquale, Lambello Antonio, Satana Agostini, Demarcho Vicenzo, Mufato Nicola e Calzavana Andréa.

DIA 30

Submetteu-se ao sr. dr. Secretario da Agricultura, devidamente informado, o relatório apresentado pelo engenheiro em commissão do 3.º districto de terras, sr. Antonio Gonçalves Nobrega, no qual propõe diversas medidas relativas ao nucleo S. Paulo, hospedaria de imigrantes, a terras dos accionistas do Mucury e á concessões antigas.

Remetteram-se ao sr. administrador do nucleo de S. João d'El-Rey, afim de entregar aos interessados, os titulos provisionarios dos lotes n. 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, passados aos colonos Calzavana Angelo, Brezalin Luigi, Ziviani Pietro, Luigi Gusso, Corteze João Maria e Corteze Domenico.

RELATÓRIO DOS TRABALHOS EFFECTUADOS PELA COMMISSÃO GEOGRAPHICA E GEOLOGICA, DURANTE O 1.º TRIMESTRE DO ANNO CORRENTE.

Sr. dr. Secretario d' Agricultura, Commercio e Obras Publicas de Minas Geraes:
De accordo com o n. III do art. 18 das instrucções vigentes, venho apresentar-vos o meu relatório do 1.º trimestre do corrente anno.

Trabalhos de campo

O sr. chefe de secção occupou-se durante os mezes de fevereiro e março de trabalhos de triangulação. Consistiu o seu trabalho em exploração de pontos para os signaes de primeira ordem e collocação de signaes secundarios nas folhas de Lavras, Oliveira, S. Thiago e Boa Esperança.

Como eu havia já previsto, o resultado do trabalho nesses dous mezes chuvosos, foi muito satisfactorio, comparando-o com os resultados obtidos em annos anteriores nos mezes de agosto e setembro.

O ajudante Ernesto de Carvalho começou o seu trabalho de campo no mez de março; fez caminhamentos na zona compreendida approximadamente entre Oliveira, Bom Successe e Santa Anna do Jacaré.

Trabalhos de escriptorios

Os srs. ajudantes concluíram todo o trabalho de desenho de caminhamento do anno proximo passado e os calcaram nas folhas-borracha respectivas.

Ficou desenhada e prompta para seguir para Paris, afim de ser impressa, a folha n. 5, de Ayuruoca.

Trabalhos no laboratorio

Os srs. geologos continuaram os seus trabalhos de analyses de varias rochas e mineraes colhidos nos trabalhos de campo.

Com o auxilio da analyse pelo microscopio de luz polarizada têm sido determinadas algumas rochas interessantes que serão o objecto de uma publicação especial.

Boletim

Tendo sido concluido a sua impressão, foi logo distribuido o boletim n. 4, publicado por esta commissão.

Pessoal

Nenhum facto importante deu-se em relação ao pessoal tecnico.

Despesa

As despesas durante o trimestre foram de 25:331\$877 Pelo balancete que acompanha este relatório, vereis que passa para o 2.º trimestre um saldo a favor do Thesouro do Estado de 5:506\$069 réis.

Passa intacto para o 2.º trimestre o saldo de 209\$470, proveniente do exercicio de 1896, para ser applicado de accordo com o art. 28 das instrucções vigentes.

Saúde e fraternidade.
São João d'El-Rey, 2 de abril de 1897.—
Alvaro Astolpho da Silveira, engenheiro chefe.

JUNTA COMMERCIAL

RESUMO DA ACTA DA 158.ª SESSÃO ORDINÁRIA E 15.ª DO ANNO DE 1897

Presidência do sr. Eduardo Pereira Barbosa, secretario o sr. dr. José Ferreira de Andrade.

Compareceram os deputados srs. Real, Soares da Silva e Fonseca, deixando de comparecer Netto.

O sr. presidente declara aberta a sessão. Lida e posta em discussão a acta anterior é approvada.

Feita a leitura da correspondencia official, e, passando-se a do expediente, a juncta tomou conhecimento das petições seguintes:
De Seraphim José Antunes, commerciante estabelecido na cidade de Juiz de Fora, pedindo o registro de sua firma commercial.—Deferido.

De Pinheiro Machado & Comp. pedindo o archivamento de seu contracto de sociedade commercial em commandita, para o commercio de commissões, consignações e outra qualquer operação commercial, na cidade de Juiz de Fora, com o capital de Rs. 20:000\$000, sendo o fundo commanditario de Re. 10:000\$000.—Deferido.

De Assis Fonseca & Comp., pedindo o archivamento do distracto de sociedade commercial, para o effeito da retirada do socio Francisco Dutra Rosa Junior, pago do seu capital e lucros na importancia de réis 86:172\$508, subsistindo o contracto archivado sob n. 50, em data de 23 de fevereiro de 1894 e de baixo da mesma firma.—Deferido.

De F. A. Brandi & Irmãos, pedindo o archivamento do seu distracto de sociedade commercial para o effeito da dissolução da mesma firma, que gyrava na praça da cidade de Juiz de Fora e retirada do socio Nicoláo Brandi, pago do seu capital e lucros na importancia de 56:074\$462, ficando o activo e passivo a cargo do socio Francisco Antonio Brandi, para liquidar a extinta firma de F. A. Brandi & Irmão.—Deferido.

Nada mais havendo a tratar-se, é encerrada a sessão.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS

DIA 6 DE MAIO

Foi exonerado de agente do correio na estação da Coimbra, conforme solicitou, Rodolpho Pinheiro Gomes.

Declarou-se ao estafeta Francisco Romo da Silva que os seus vencimentos de outubro do anno passado ha muito lhe foram pagos, conforme consta do recibo seu archivado nesta administração.

Declarou-se á administração do districto federal que a sub-administração da Campanha informa que foi logo restabelecido o tráfego da Sapuchny, cuja interrupção motivára o retardamento de malas de Maria da Fé, Piranguinho, Itajubá, Pouso Alegre etc.

Foi nomeado estafeta ambulante, entre esta administração e a estação de Lafayetta, o cidadão João Bueno de Azevedo, que já preencha interinamente esse cargo.

Transmittiram-se á directoria os balanços de março findo e do trimestre adicional.

Pediu-se á directoria auctorização para instalar a agencia de Frederico Lage, visto não onerar a verba de condução de malas nem a de vencimentos de agentes e achar-se nesta administração o material necessario.

A Gazetinha de Ubá, em sua edição de 29 de abril, publicou o seguinte:

Do dr. Francisco Brant, illustrado administrador dos correios deste Estado, recebemos a carta que abaixo publicamos, o que prova que s. s. liga toda consideração ao serviço postal, que em tão boa hora lhe foi confiado.

Eis a carta:
«ouro Preto, 22 de abril de 1897.—Illm. sr. major L. R. Gomes.

Deputando na parte editorial da Gazetinha de 15 do corrente com um appello dirigido a esta administração no sentido de ser restabelecido o antigo horario que regulava o serviço de conduções de malas entre essa cidade e Sant'Anna do Sapé, devo justificar-me, dizendo-vos que tal organização foi determinada pela escassez de verba, devendo ella ser generalizada em todo o Estado.

Os habitantes do Sapé, porém, podem aguardar o restabelecimento do antigo horario, o que se fará logo que seja possível.

Com a mais decidida sympathia, subscrevo-me—Vosso admirador e creado.—Francisco Brant.»

Transmittiram-se á directoria diversos pedidos para remessa de sellos para collectão.

No intuito de obviar os enganos que constantemente se tem dado na expedição das correspondencias para as agencias de Parana e Pindahybas, visto haver neste Estado outras agencias com denominações semelhantes, propoz-se á directoria a mudança do nome da agencia do Parana, municipio da Conceição, para o de «Vieira de Andrade» e o da de Pindahybas, municipio de Diamantina, para o de «Felicio dos Santos», em homenagem á memoria dos illustres mineiros, senador Joaquim Felicio dos Santos e dr. Vieira de Andrade.■

SECÇÃO JUDICIARIA

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

APOSENTADORIA COMPULSORIA DE MAGISTRADOS.—INTELLIGENCIA DAS DISPOSIÇÕES LEGAES QUE A REGULAM.

N. 237.—Vistos, expostos e discutidos os presentes autos de appellação civil, entre partes, como appellante a Fazenda Federal, representada pelo ministerio publico, e appellado o juiz de direito dr. João Antonio Ferreira da Silva.

Mostra-se dos mesmos autos que o appellado era juiz de direito da comarca de Villa Nova, no Estado de Sergipe; que, sendo preferido na organização judiciaria daquelle Estado, foi posto em disponibilidade, percebendo o ordenado a que tinha direito, até ser aproveitado, e que finalmente pelo decreto n. 2.056, de 20 de julho de 1895, foi compulsoriamente aposentado.

Rejeitando a preliminar de nullidade da acção por incompetencia do juiz visto que, pertencendo ao Estado de Sergipe a comarca em que tivera o appellado exercicio, como magistrado, nenhum impedimento legal poderia privar o respectivo juiz seccionar de tomar conhecimento da causa que iniciara sob o fundamento de lesão de direito effectuada em districto de sua jurisdicção.

Isto posto; e Considerando que a vitaliciedade da magistratura é principio de ordem publica, sem a qual não poderia existir uma justiça regular e imparcial.

Considerando que esta importante garantia, expressamente estabelecida no art. 2.º do decreto n. 348, de 11 de outubro de 1890, e no art. 11, do decreto n. 1.030, de 14 de novembro de 1890, foi posteriormente consagrada no art. 74, da Constituição Federal.

Considerando ainda que, para tornar-se effectiva a independencia do Poder Judiciario, é necessario reconhecer que os magistrados serão unicamente aposentados pelos modos indicados nas leis do antigo regimen, as quaes estão em inteiro vigor, por não serem contrarias á indole e espirito do nosso Pacto Fundamental, que por sua vez taxativamente declara no art. 75, «que p. dará ser dada a aposentadoria aos funcionarios publicos no caso de invalidéz no serviço publico».

Considerando que, nestes termos, os magistrados só podem ser aposentados a seu pedido, por motivo de invalidéz ou pela presumida invalidéz dos que attingem a idade de 75 annos.

Considerando que, sem deploravel confusão, não é dado asseverar que tão salutar garantia acaba-se derogada pelo art. 6.º das disposições provisionarias, que assim se exprime:

«Nas primeiras nomeações para a magistratura federal e para a dos Estados, serão preferidos os juizes de direito e os desembargadores de mais nota; os que não forem admittidos na nova organização judiciaria e tiverem mais de 30 annos de exercicio serão aposentados com todos os seus vencimentos.

Os que tiverem menos de 30 annos de exercicio continuarão a perceber seus ordenados, até que sejam aproveitados ou aposentados com ordenado correspondente ao tempo de

exercício. As despesas com os magistrados aposentados ou postos em disponibilidade serão pagas pelo Governo Federal.

Considerando que a construção grammatical deste preceito constitucional e a ordem logica das suas idéas claramente evidenciam o pensamento que presidiu a sua elaboração, de acat. as prerrogativas inherentes ao Poder Judiciario:

a) porque, si depois da reorganização das duas justicas, esses magistrados ficassem eliminados do quadro da magistratura, e condemnados a uma inactividade absoluta, não se teria usado da expressão « os que não forem admitidos na nova organização judiciaria » e tiveram menos de trinta annos de exercicio continuado a perceber seus ordenados, etc. que sejam aproveitados. »:

b) porque, si fosse a intenção do legislador constituinte autorizar a aposentadoria forçada a todos os magistrados com menos de 30 annos de exercicio, não teria na ultima parte do citado art. 6.º os classificados como magistrados em disponibilidade:

Considerando que, quando porventura duvidas ainda se podessem erguer, não seria licito attribuir a lei organica um sentido que não fosse mais conforme com a equidade e o respeito aos direitos do outrem.

Considerando que, no art. 7.º da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, o Congresso deu igual interpretação a essa clausula constitucional, o que plenamente demonstra ser ella a mais consentanea com o direito commum:

Considerando que, em vista do exposto, o art. 6.º das disposições provisórias não pôde deixar de ser assim entendido: o governo tem o direito de aposentar, com todos os seus vencimentos, os magistrados que tiverem mais de 30 annos de exercicio, ou, antes desse prazo, si ficarem physica ou moralmente impossibilitados de continuar nas funções do seu cargo:

Accordam por estes motivos, confirmar a sentença de fls. 11 e declarar nullo o decreto n. 2.057, de 25 de julho de 1895, para o fim de assegurar ao appellado dr. João Antonio Ferreira da Silva o direito de ser mantido na disponibilidade em que anteriormente se achava; condemnam mais a Fazenda Federal a lhe pagar os ordenados que deixou de perceber e nas custas.

Supremo Tribunal Federal, 7 de abril de 1897.—Aquino e Castro, presidente.—Bernardino Ferreira.—Pereira Franco.—H. do Espirito Santo, voto para que se reformasse a sentença somente na parte em que declarou nullo o decreto sem ser em relação ao caso sujeito.—Figueiredo Junior, vencido.—João Pedro.—Americo Lobo.—José Hygino, vencido.—João Barbalho.—Manoel Murtinho.—Pindahiba de Mattos, vencido.—Macedo Soares.—Fui presente, Lucio de Mendonça.

AÇÃO PROPOSTA POR UMA COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO CONTRA A FAZENDA NACIONAL, PEDINDO PAGAMENTO DE PREMIOS POR INTRODUÇÃO DE IMMIGRANTES EM NUMERO SUPERIOR A 10.000, DURANTE O ANNO. É JULGADA IMPROCEDENTE QUANTO AO ANNO 1890 E PROCEDENTE QUANTO AO ANNO DE 1891.

N. 244.—Vistos, expostos e discutidos estes autos de appellação civil, entre partes, como re appellante, a Fazenda Nacional, e como autora appellada a Companhia de Navegação Norddeutscher Lloyd de Bremen.

Considerando que o art. 16 do decreto n. 582, de 28 de junho de 1890, revogado pela lei do orçamento de 1896, permitte ás companhias de navegação que houvessem transportado durante o anno 10.000 immigrants pelo menos, sem que tivesse havido reclamação alguma a respeito das bagagens e tratamento dado aos immigrants, o premio de cem mil francos:

Considerando que desta disposição se conclue que o direito ao dito premio dependia destas duas condições:

1.º que a companhia de navegação houvesse transportado durante o anno 10.000 immigrants pelo menos;

2.º que durante o anno não tivesse havido reclamação alguma a respeito das bagagens e do tratamento dado aos immigrants;

Considerando que, quanto aos immigrants transportados durante o anno de 1890 nos navios da appellada, esta satisfaz a 1.ª mas não a 2.ª condição: porquanto houve reclamação por parte dos immigrants, vindos no vapor Oba, como se vê da parte official apresentada á Repartição Central de Terras e Colonização pelo interprete Eduardo Nicolick (documento a fls. 73), dando o mesmo interprete o seu testemunho a respeito da falta de asseio e do mau passado, reclamação que o inspector geral levou ao conhecimento da appellada por officio de 29 de outubro de 1890 (documento a fls. 74):

Considerando, porém, que, quanto ao premio correspondente ao anno de 1891, a appellada transportou nos seus navios 19.611 immigrants, e não se provou ter havido por parte destes reclamação sobre as bagagens ou o tratamento:

Considerando que, com effeito, comquanto se leia na certidão a fls. 83 que consta dos papéis archivados na Secretaria (da Inspectoria Geral das Terras e Colonização) que as queixas dos immigrants transportados no vapor Leipzig, foram verbaes, não se diz sobre que versavam, quando e perante quem foram feitas taes reclamações, nem dellas se deu conhecimento a appellada;

Accordam dar provimento á appellação para absolver a appellante do pedido, quanto ao premio correspondente ao anno de 1890, e confirmar a sentença na parte em que condemna a appellante ao pagamento do premio correspondente ao anno de 1891 e juros da mora. Custas pro rata.

Supremo Tribunal Federal, 7 de abril de 1897.—Aquino e Castro, presidente.—José Hygino.—João Pedro.—Pereira Franco.—Pindahiba de Mattos.—Manoel Murtinho.—Bernardino Ferreira.—Americo Lobo.—Figueiredo Junior.—Fui presente, Lucio de Mendonça.—Foi voto vencedor o sr. Ministro Macedo Soares.

NÃO SE TOMA CONHECIMENTO DO RECURSO, POR NÃO ESTAR A PETIÇÃO ASSIGNADA PELO RECORRENTE, NEM POR OUTREM A SEU ROGO, OU COMO SEU REPRESENTANTE, E NEM POR QUALQUER DO POVO COM O SEU PROPRIO NOME, MAS SIM POR TERCEIRO DESCONHECIDO, QUE SERVE-SE DO NOME DO RECORRENTE.

N. 175.—Vistos, relatados e discutidos estes autos de revisão criminal, em que é peticionario João Mathous da Silva:

Considerando que a petição inicial não está assignada pelo réo recorrente, nem por outrem a seu rogo, ou como seu representante, nem ainda por qualquer do povo com o seu proprio nome, conforme permite a Constituição, art. 81, e somente por terceiro desconhecido que serve-se do nome do réo; deixam de tomar conhecimento do recurso, pagas as custas pelo recorrente.

Supremo Tribunal Federal, 31 de março de 1897.—Aquino e Castro, presidente.—Ribeiro de Almeida.—João Pedro.—Macedo Soares.—Manoel Murtinho.—João Barbalho.—Pindahiba de Mattos, vencido.—José Hygino.—H. do Espirito Santo.—Bernardino Ferreira.—Pereira Franco.—Figueiredo Junior.—Americo Lobo, vencido pelos motivos com que fundamentei o voto proferido na revisão n. 220, em tudo semelhante a esta, salvo a seguinte differença: o recorrente não sabialer e escrever aos 7 de março de 1890 quando foi interrogado perante o jury, mas tendo sido conduzido para a cadeia de Ouro Preto onde cumpre sentença, lá poderia aprender a ler e escrever, porque nas prisões contraes de Minas ha aulas destinadas aos réos.

Si fóra outra a decisão da preliminar, dera eu provimento á presente revisão para substituir a pena do grão médio do art. 193 do antigo Código Criminal pela do submédio, e o lizera, em vista das disposições litteraes dos arts. 3.º, 39, § 1.º e 62, § 2.º, porque, desaparecida a circumstancia agravante da noite, por não ter sido procurada pelo recorrente para mais facilmente perpetrar o crime, só resta a do motivo reprovado, apenas affirmada por nove votos, sobre a qual prepondera a circumstancia atenuante da menor idade do réo na occasião do delicto.—Fui presente, Lucio de Mendonça.

É ANNULLADA A SENTENÇA RECORRIDA E MANDADOS OS RÉOS A NOVO JULGAMENTO NO JUIZO COMPETENTE, SI NÃO ESTIVER PRESCRITA A ACÇÃO CRIMINAL, PORQUANTO, TENDO SIDO CONDENADOS PELO TRIBUNAL CORRECCIONAL COMO INCURSOS NO ART. 157 DO CODIGO PENAL, É MANIFESTA A INCOMPETENCIA DO MESMO TRIBUNAL PARA JULGAR O CRIME DE QUE SE TRATA, ESTANDO EM EXECUÇÃO NO RESPECTIVO ESTADO A LEI LOCAL QUE COMMETTEU O JULGAMENTO AOS JUIZES DE DIREITO DAS COMARCAS COM APPELLAÇÃO PARA A RELAÇÃO, REGRA PROCESSUAL QUE SE APPLICA AOS FACTOS PRETERITOS.

N. 214.—Vistos, relatados e discutidos estes autos de revisão que o Centro da União Spirita interpeõe em favor de Tito Laurentino Pontes e José Geraldo de Macedo, réos condemnados pelo Tribunal Correccional da Villa do Bom Jardim, do Estado do Rio de Janeiro, no grau médio do art. 157 do Código Penal; conforme a sentença proferida pelo respectivo juiz municipal aos 20 de agosto e confirmada pelo juiz de direito da comarca de Nova Friburgo aos 18 de setembro de 1896: Mostrando-se dos autos a manifesta incompetencia do Tribunal Correccional para julgar crimes dos referidos réos, quando já era em plena execução a lei local n. 287, de 14 de março de 1896, cujo art. 5.º, n. 5, commetteu o julgamento do crime previsto no citado art. 157 aos juizes de direito das comarcas, com appellação para a relação do Estado, regra processual que se applica aos factos preteritos, por ser inteiramente distincta das leis a que se refere o art. 3.º do Código Penal, e por não conter provisoriamente nenhuma disposição limitativa, a qual certamente não suppoe o direito de accusação de fls. 12, porque não ha prevenção de jurisdicção contra a lei que a extingue, na hypothese inversa dar-se-hia a consequencia absurda de serem os réos submettidos ao julgamento do jury, visto ter o art. 10 da citada lei local abolido o despacho de pronuncia nos processos de competencia, assim dos juizes de direito como do Tribunal Correccional.

O Supremo Tribunal Federal dá provimento a esta revisão e revoga por nulla a sentença recorrida, mandando que, si não estiver prescrita a acção sejam submettidos os réos ao julgamento do juiz de direito da comarca, pagas as custas ex-causa.

Supremo Tribunal Federal, 31 de março de 1897.—Aquino e Castro.—P. Americo Lobo.

bo.—João Barbalho.—Manoel Murtinho.—Bernardino Ferreira.—H. do Espirito Santo. Figueiredo Junior.—José Hygino.—Macedo Soares, vencido, de pleno accordo com o sr. ministro procurador geral na sua promoção fls. 60 v., del provimento ao recurso, para absolver os recorrentes, por não haver nas especies crime algum.—Pereira Franco, vencido.—João Pedro, vencido.—Pindahiba de Mattos, vencido.—Ribeiro de Almeida, vencido.—Fui presente—Lucio de Mendonça.

É ANNULLADA A SENTENÇA CONDEMNATORIA, E MANDADO O RECORRENTE A NOVO JULGAMENTO, POR NÃO TERREM SIDO GUARDADAS AS FORMALIDADES LEGAES, COMPREHENDENDO OS QUESITOS ENGLOBALMENTE DIVERSOS CO-RÉOS, E NÃO CONTENDO O ESSENCIAL, ISTO É: SI O RECORRENTE É RESPONSÁVEL PELO FACTO DE QUE FORA ACCUSADO.

N. 194.—Vistos, relatados e discutidos estes autos de revisão que Raphael Laini interpeõe da sentença em que o juiz da 6.ª Pretoria deste districto, em conformidade da decisão da Junta Correccional e com confirmação do Tribunal Civil e Criminal, o condemnou á pena do grão minimo do art. 303 do Código Penal:

Mostrando-se dos autos não se terem guardado as formalidades legais no julgamento do recorrente, cujos quesitos, ao passo que comprehendem englobadamente a mais dous co-réos, não contiveram o essencial prescripto no art. 72 do decreto n. 1.030, de 14 de novembro de 1890, isto é, si o recorrente é responsavel pelo facto de que fóra accusado, o Supremo Tribunal Federal dá provimento a esta revisão e revoga por nulla a sentença recorrida, mandando que seja submettido o recorrente a novo julgamento, pagas as custas ex-causa.

Supremo Tribunal Federal, 3 de abril de 1897.—Aquino e Castro, presidente.—Americo Lobo.—João Barbalho.—Manoel Murtinho.—H. do Espirito Santo.—João Pedro.—Pereira Franco.—Figueiredo Junior.—José Hygino.—Bernardino Ferreira.—Macedo Soares.—Ribeiro de Almeida.—Fui presente, Lucio de Mendonça.

DÁ-SE PROVIMENTO AO RECURSO, MANDANDO QUE FIQUE O PROCESSO DO RECORRENTE EM PERPETUO SILENCIO, VISTO SEREM-LHE APPLICAVEIS TODAS AS VANTAGENS DA AMNISTIA CONCEDIDA PELO DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 1891.

N. 231.—Vistos, relatados e discutidos estes autos de revisão, em que é recorrente o capitão do exercito Paulino Felipe Simões que, condemnado pelos Tribunaes Militares á pena de um anno de prisão que cumpriu, pelo facto de haver, na qualidade de tenente do 9.º batalhão de infantaria, concorrido para o crime de tentativa de assassinato na pessoa do fiscal de seu corpo, o tenente-coronel graduado Eugenio Augusto de Mello, acontecido na noite de 8 de junho de 1891, em a cidade de Belém do Pará.—pede a revisão do seu processo, para poder gosar das vantagens da amnistia, concedida por decreto de 5 de setembro de 1891, que serviu de base á concessão da revisão n. 131, do mesmo processo, requerido pelo seu co-réo, o 2.º sargento ex-cadete Francisco José Pereira Pacheco Filho, que foi pela respectiva sentença considerado livre de culpa e pena; accordam dar provimento ao recurso para o fim de ficar o processo do recorrente em perpetuo silencio, como se nunca tivesse existido, visto aproveitar-lhe todas as vantagens do citado decreto de amnistia.

Assim julgam por considerar que a amnistia dada pelo Congresso a todos que cooperaram, directa ou indirectamente, no movimento armado que se dera no Estado do Pará em dia de junho de 1891, em seus termos amplos e genericos, não distinguia militares de paizanos; e por considerar que dos autos ficou evidentemente provado que o crime pelo qual fóra o recorrente condemnado, e cumpriu pena, entrou no plano revolucionario, no movimento armado, concertado entre officiaes e inferiores do referido batalhão e paizanos, que realisou-se a 11 de junho do mencionado anno de 1891. Pague o recorrente as custas.

Supremo Tribunal Federal, 3 de abril de 1897.—Aquino e Castro, presidente.—H. do Espirito Santo.—Manoel Murtinho.—João Pedro.—Pereira Franco.—José Hygino.—João Barbalho.—Macedo Soares.—Ribeiro de Almeida.—Americo Lobo, vencido, attentos os motivos do voto que proferi na revisão inteiramente identica do co-réo José Pereira Pacheco Filho.—Figueiredo Junior.—Fui presente, Lucio de Mendonça.

NOTICIARIO

ACTOS DO GOVERNO DO ESTADO

JUIZ DE DIREITO

Para ter exercicio na comarca de S. José do Paraíso, 2.º entrancia, foi designado, na forma da lei n. 18, o juiz de direito da do Jacuhy, bacharel Epaminondas Bandeira de Mello.

PROROGAÇÃO DE PRASO

Foi concedida ao juiz substituto nomeado para a comarca de Patrocínio, bacharel Antonio Egydio de Barros Campello, conforme o decreto de 11 de fevereiro do corrente anno, prorogação por 15 dias do praso estabelecido em lei, para poder entrar em exercicio do referido cargo.

AUTORIDADES POLICIAES

Por acto de hontem, foram expedidas as seguintes portarias:

Nomeando o cidadão Augusto Pretexato Mendes Ribeiro, para 1.º supplente do delegado de Policia do municipio da Varginha;

Nomeando os cidadãos Emilio Augusto Ferreira Pinto, José Maria Cardoso e Pedro Dias de Moura, para subdelegado, 1.º e 2.º supplentes do districto da Conceição da Boa Vista, municipio de Leopoldina;

Exonerando, a pedido, o cidadão José Joaquim Cardoso do cargo de 3.º supplente da mesma subdelegacia;

Nomeando o cidadão Vicente Ferreira Guimarães, para delegado de Policia do municipio de Uberabinha.

CONGRESSO NACIONAL

SENADO

A 4 do corrente, ao meio dia, achando-se presentes 26 srs. Senadores, é aberta a 15.ª sessão, sob a presidencia do sr. Manoel Victorino.

Depois de lida e approvada a acta da sessão anterior, o sr. Presidente declara achar-se na sala immediata á da sessão o sr. Antonio Justiniano Esteves Junior, senador eleito e reconhecido pelo Estado de Santa Catharina, pelo que nomeia os srs. João Cordeiro, Almino Afonso e Abdon Milanez, para, em commissão, receber e introduzir no recinto o referido senador, que contrahe o compromisso constitucional e toma assento.

O sr. 1.º Secretario dá, em seguida, conta do expediente, o que consta de um officio do sr. 1.º secretario da Camara dos Deputados, datado de 3 do corrente, communicando que aquella Camara, em sessão da mesma data, verificou existir na Capital Federal, numero sufficiente de srs. Deputados, afim de que possa ter logar a abertura da 1.ª sessão da 3.ª legislatura do Congresso Nacional.

O sr. 3.º Secretario, servindo de 2.º, declara não haver pareceres.

O sr. Presidente, usando, então, da palavra, diz que, com o comparecimento de 33 srs. Senadores, verifica-se haver tambem no Senado numero legal para a abertura do Congresso Nacional, para o que vão ser feitas as devidas communicações.

Passando-se á ordem do dia, são postas a votos e approvadas as conclusões do parecer n. 14, reconhecendo senador pelo Estado de Goyaz, o sr. Antonio José Caiado.

Proclamado o referido senador, o sr. Vicente Machado informa que o mesmo se acha na ante-sala, pelo que o sr. Presidente nomeia para recebê-lo e introduzi-lo no recinto os srs. Vicente Machado, Paula Sousa e Leandro Maciel.

Preenchidas as formalidades do estylo, toma assento o sr. Caiado.

Em seguida, são postas a votos, sendo approvadas, as conclusões do parecer n. 15, reconhecendo senador pelo Estado do Rio Grande do Norte o sr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão.

Proclamado senador o referido cidadão, diz o sr. Presidente que se vae officiar ao mesmo, convidando-o a tomar assento.

Diz mais s. exc. que, estando presentes apenas 26 srs. senadores, não podem ser votadas as conclusões de outros pareceres, que versam sobre eleições contestadas.

Suspendendo-se a sessão por um quarto de hora, afim de que as mesas das duas Casas do Congresso Nacional se entendam sobre a designação de dia para a sessão de abertura, reabre-se a sessão a 1.ª hora da tarde.

Informado de que o sr. dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão se acha no edificio do Senado, o sr. Presidente nomeia para recebê-lo e introduzi-lo no recinto os srs. Almino Afonso, Rego Mello e Julio Frota. Satisfeitas as formalidades do estylo, o referido sr. senador toma assento.

Designando o dia seguinte, a 1 hora da tarde, para a sessão solemne de abertura do Congresso Nacional, o sr. Presidente convida os srs. senadores a comparecer á mes-

ma sessão e dá a ordem do dia para a 1.ª sessão ordinaria, a realizar-se a 6 do corrente.

Levanta-se a sessão a 1 hora e 15 minutos da tarde.

CAMARA DOS DEPUTADOS

Ao meio dia, presentes 131 srs. deputados, abre-se a 17.ª sessão preparatoria, sob a presidencia do sr. Mello Rogo, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Depois da leitura do expediente, passa-se a ordem do dia, sendo postas a votos e approvadas as conclusões do parecer n. 50, reconhecendo deputado, pelo 7.º districto deste Estado, o sr. José Carlos Ferreira Pires.

Proclamado deputado o referido cidadão, o sr. Presidente convida a prestar o compromisso regimental os srs. deputados que ainda não o fizeram.

Em seguida prestam perante a mesa o compromisso regimental os srs. Ponce de Leon, Lamonha Lins, Carlos de Novaes, Theotônio de Brito, Domingues de Castro e Rodrigues Lima.

O sr. Presidente declara haver recebido da mesa do senado comunicação de haver numero legal de srs. senadores para a abertura do Congresso Nacional e, estando para isto designado o dia immediato a 1 hora da tarde, convida os srs. deputados a comparecer no edificio do Senado.

Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente designa a ordem do dia para a primeira sessão ordinaria e suspende os trabalhos a 1 hora da tarde.

Foram a imprimir os pareceres de n. 52, reconhecendo deputado pelo 3.º districto do Minas Geraes o sr. Ildefonso Moreira de Faria Alvim e do n. 53, reconhecendo deputado pelo 4.º districto de Pernambuco o sr. José Moreira Alves da Silva, com uma emenda do sr. José Mariano.

SECRETARIA DO INTERIOR

Tendo o governo concedido ao dr. Raymundo Corrêa, director daquella Secretaria, uma licença pelo prazo de 90 dias, para tratar de sua saúde, está actualmente em exercicio desse cargo o seu substituto legal sr. capitão José Coelho Linhares, chefe de secção da mesma Secretaria.

TERRITORIO DO AMAPÁ

Pelos srs. Stephan Pichon, ministro da França, e general Dionysio Cerqueira, ministro das Relações Exteriores, foi assignado um protocollo sobre a exploração do territorio contestado do Amapá.

ORÇAMENTO DA REPUBLICA

Na conferencia ministerial realizada a 4 do corrente, o sr. dr. Prudente de Moraes, Presidente da Republica e seus secretarios, occuparam-se durante largo tempo a respeito de economias a fazerem-se nos orçamentos de todos os ministerios.

Apesar da longa discussão que houve sobre esse importante assumpto, não puderam ser resolvidas todas as propostas apresentadas, pelo que a discussão continuará nas conferencias seguintes.

Relativamente a pasta da guerra, depois de diversas observações, ficou resolvida a redução do effectivo do exercito a 22.000 homens e a suppressão de diversos arsenaes.

DECRETO FEDERAL

O Diario Official, de ante-hontem, publicou o seguinte:

N. 2.506—DE 1 DE MAIO DE 1897.—Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, o credito de 3.757:4503 para occorrer ao pagamento de indemnização por lucros cessantes nos contractos rescindidos, do debito do governo para com os empreiteiros e da liquidação de todos os serviços relativos a obras suspensas.

Apresentando o decreto supra a assignatura do sr. Presidente da Republica, o sr. Ministro da Industria o fez proceder da seguinte exposição de motivos:

Senhor Presidente da Republica—A lei do orçamento para o exercicio de 1897, suppri-

miando as verbas destinadas a diversas obras federaes, determina o seguinte:

« Para as obras cuja suspensão immediata não possa ser effectuada sem grave prejuizo para a União e para aquellas em que esteja empenhada a responsabilidade do Estado, por contractos que não possam ser rescindidos sem sujeitar-se o Thesouro Federal a justas e onerosas indemnizações, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os creditos restrictamente indispensaveis, submettendo-os ao conhecimento e approvação do Congresso na sua proxima reunião. »

Dessa disposição decorre para o Poder Executivo o dever de rescindir todos os contractos para a construção de prolongamentos e ramaes de estradas de ferro, desde que essas rescisões forem justas e não onerosas para o Thesouro Federal.

Para execução dessa disposição da lei orçamentaria, procurei estudar os contractos a que acima me referi, com o fim de verificar quaes aquelles que se achavam nas condições de ser rescindidos.

E' este estudo que venho apresentar-vos, com o fim de justificar a necessidade das rescisões daquelles contractos e mostrar as condições vantajosas para o Estado em que foram ellas realizadas, justificando ao mesmo tempo a abertura do credito para liquidação desses serviços, tudo de accordo com a citada lei do orçamento.

O primeiro facto que impressiona o espirito daquelles que desejam e se esforçam pela execução leal e sincora das nossas leis, é a pratica abusiva que presidiu á formação desses contractos.

Apesar da lei de 1880 determinar expressamente que o governo não pode celebrar contractos por mais de um anno e por quantia superior á votada no orçamento vigente, o Poder Executivo celebrou contractos por tempo indeterminado e por quantias também indeterminadas, empenhando assim a responsabilidade do Thesouro Federal, por tempo indefinido e por sommas também indefinidas.

Sendo o Poder Legislativo o unico competente para distribuir as rendas da União pelos diversos serviços, fixando as despesas federaes, aquella pratica do Poder Executivo é evidentemente attentatoria dos direitos do Congresso, que fica assim corceado em uma das suas mais importantes attribuições.

E' assim que durante a vigencia desses contractos vê-se o Congresso forçado a votar verbas para esses serviços, sob pena de provocar rescisões judiciais e consequentes indemnizações.

Este corceamento da liberdade do Congresso pelo poder executivo é uma pratica altamente inconstitucional e que convém, quanto antes, fazer cessar de uma vez por todas.

Alguns desses contratos foram feitos sem concorrência publica, e em outros em que se deu a concorrência, o governo, e até seus agentes mandaram mais tarde alterar, em favor dos empreiteiros, as tabellas de preços que haviam servido de base a essa concorrência, de sorte que o preço das obras não foi o preço minimo determinado por esse processo legal, mas o fixado pelo arbitrio do governo e de seus agentes.

Tendo-se contratado linhas ainda nem se quer estudadas, o Congresso entendeu dever mudar a posição dessas linhas, provocando reclamações pecuniarias por parte dos empreiteiros, como aconteceu com uma linha de Pernambuco, em que só o prejuizo proveniente das installações abandonadas foi avaliado judicialmente em mais de..... 200.0003000.

Durante o periodo revolucionario o governo mandou suspender obras e manter inutilmente de promptidão todo o pessoal de uma empreitada, por espaço de dous annos, provocando reclamações judiciais, acceitas por termo assignado pelo seu representante, no valor de mais de quinhentos contos.

Contratou obras que só poderiam ser concluidas em longa periodo de tempo, dentro do qual os preços de salario e material variando, determinarão reclamações dos empreiteiros, que foram attendidas pelo governo, attendendo arbitrariamente a tabella de preços dos respectivos contractos.

Até em obras realizadas em annos anteriores, o governo mandou pagar essas differenças, como no Rio Grande do Sul, ou de quantia de mais de trezentos contos, só não foi entregue em virtude de impugnação do Tribunal de Contas.

Até a empreiteiros fallidos, ordenou o governo que se fizesse pagamento, alterando, em favor delles, as tabellas de preços com que haviam trabalhado.

Contratou com empreiteiros diferentes obras dependentes umas das outras, de sorte que as faltas de um empreiteiro collocavam o governo em difficuldade deante dos outros que, não podendo realizar seus trabalhos, pediam indemnização, como aconteceu no Rio Grande do Sul.

Contratou construção de linhas que já existiam construidas por companhias particulares, ficando assim patente a precipitação com que eram feitos esses contratos.

Contratou construção de linhas que nunca poderam ser trafegadas pela União, pois que ellas consistem em pequeninas ligações entre estradas de ferro particulares.

Fez contrato tomando a responsabilidade dos pagamentos aos sub-empreiteiros e aos operarios, ficando assim com os inconveni-

entes das obras por empreitada e sem as vantagens della.

Mandou pagar aos empreiteiros sabendo que os sub-empreiteiros não estavam pagos, ficando assim com a responsabilidade de pagar segunda vez obras já pagas.

Mandou entregar aos empreiteiros cauções que serviam para garantir a responsabilidade do governo pelo pagamento aos sub-empreiteiros, de sorte que os depositos no Thesouro não são sufficientes para cobrir aquella responsabilidade.

Contratou assentamento de via permanente sem ter leito prompto, de sorte que a chamada via permanente por falta de aterros e pontes passa sobre pilhas de dormentes que são arrastados duas e mais vezes pelas enchentes.

Em outros pontos em que ha leito preparado os trabalhadores impedem o assentamento da via permanente e ameaçam destruir as locomotivas que passarem sobre as obras por elles construidas e ainda não pagas.

E o governo respeita a intimação dos trabalhadores e não pôde agir com energia sobre os empreiteiros que explicam suas difficuldades pela falta de pagamento por parte do governo, já por insuficiencia das verbas, já por terem ellas cahido em exercicio findo.

Contratou, além da construção de linhas, transporte para todo o material dessas construcções, e o preço de um desses contractos é quatro vezes maior que o preço comum do mercado.

Ainda mais, até alguns dos engenheiros directores de estradas se julgaram com direito de contratar, sem autorização do governo, obras avaliadas em milhares de contos de réis.

Da posse desses contratos, feito pelo governo ou por elles mesmos, alguns dos directores das estradas de ferro mandaram executar obras no valor de centenas de contos, sem poderem depois pagal-as, por não haver verba no orçamento.

E' esta uma das principaes origens dessa despesa enorme, superior, talvez, a quinze mil contos, feita sem lei e sem verba no orçamento pelos agentes do Poder Executivo no Ministerio da Viação.

Esta falta grave dos agentes da administração publica não destruo tão somente toda a obra orçamentaria, annullando todos os esforços do Congresso, mas colloca também o Poder Executivo em uma situação embaraçosa.

Embora o Thesouro Federal disponha dos recursos necessarios, o governo não possuindo autorização legal para lançar mão delles, vê-se em difficuldades para pagar com a devida pontualidade a credores estrangeiros — o que pôde contribuir para nosso descredito no exterior — e até a pobres operarios os seus salarios, o que é quasi uma iniquidade.

Ainda mais, quasi todas as linhas ferreas ligadas a esses contratos, como os ramaes de Jacú e da Feira de Sant'Anna, na Bahia; de Ouro Preto a Marianna, em Minas Geraes; de Timbaúba ao Pilar, em Pernambuco, e outros, são de caracter puramente estadual e a União não pode construir linhas estaduais, com as rendas federaes, sem infringir manifestamente a constituição republicana.

Construir obras esta/eoas com os recursos da União, é uma protecção a certos Estados, que se traduz por uma aggressão manifesta aos direitos dos outros.

A doutrina de autonomia politica, tão justamente sustentada por todos os Estados, está intimamente ligada á de autonomia economica dos mesmos Estados.

Ambas fazem parte integrante e essencial da constituição republicana federativa, contrato social formado solememente por todos os Estados a 24 de fevereiro de 1891.

Ainda mais, outras linhas, como o prolongamento da Baturité, ou da Sul de Pernambuco, e o proprio prolongamento da Central do Brazil, são linhas absolutamente improductivas, atravessando zonas completamente estereis, e que só poderão servir para augmentar cada vez mais os deficits daquellas estradas.

A propria Estrada de Ferro Central do Brazil não pode ser prolongada nas nossas actuaes condições financeiras.

O capital necessario a esse prolongamento será muito mais bem empregado em melhorar as condições precarias da parte em trafego o que lhe augmentaria a renda, do que em um prolongamento que, feito com grande lentidão, augmentará, durante muitos annos os deficits dessa bella estrada.

Só o prolongamento da central de Pernambuco até Pesqueira, por ora, e a conclusão das obras de Porto Alegre á Uruguayana, constituem obras federaes, verdadeiramente uteis, dentre todas as que fazem parte dos contractos existentes.

Quando a União dispuzer de recursos, poderá o Congresso autorizar a realização dessas obras, que poderão ser concluidas sem os tropeços, as difficuldades e os embaraços de toda a especie creados pelos contractos actuaes.

Só então a verdade do orçamento, a ordem e a regularidade do serviço poderão ser introduzidos neste ramo da administração publica, desapparecendo os motivos que crearam uma situação embaraçosa para o Poder Executivo e que fatalmente o levaram á pratica de actos menos regulares.

São estas, sr. Presidente da Republica, as razões de ordem politica e administrativa que aconselharam a rescisão dos contractos a que acima me referi.

Não são menos valiosas, porém, as razões de ordem economica, e foram ellas que determinaram, por parte do Poder Legislativo, a autorização e a execução por parte do governo, da rescisão daquelles contractos.

O patriotismo inspirou ao Congresso Nacional a idéa da redução das despesas publicas, para melhorar a situação financeira da Republica.

Essa resolução fez-se no orçamento do ministerio a meu cargo, pela suspensão de todas as obras adiaveis, ficando esta resolução dependente apenas, a juiz do governo, da possibilidade de evitar graves prejuizos e rescisões onerosas.

Os prejuizos, são graves, relativamente falando.

Dos materiaes e utensilios destinados ás obras suspensas, uns têm sido vendidos, como os do porto de S. João da Barra, que haviam custado seiscentos e cinquenta contos e que foram cedidos ao governo do Rio Grande do Sul pela quantia de quinhentos e cinquenta contos.

Outros, como o material telegraphico do prolongamento da Central do Brazil e da Central do Parahyba, foram cedidos ao Ministerio da Guerra, para o serviço das operações militares.

Outros, finalmente, foram entregues ás estradas em trafego e a portos em construção, que os vão adquirindo mediante pagamento, quando são consumidos, ou que os guardam, quando elles representam capital fixo, até que o Congresso resolva sobre o destino a dar-lhes.

Embora se trate de serviços deste mesmo ministerio, não me julguei autorizado a ceder gratuitamente aquelles materiaes aos portos e ás estradas de ferro da União, pois isso equivaleria a augmentar as consignações orçamentarias para esses serviços, o que é da competencia exclusiva do Congresso Nacional.

As obras realizadas nos ramaes e prolongamentos das linhas de caracter puramente estadual, poderão ser entregues aos respectivos Estados, pela forma que o Congresso Federal entender mais conveniente.

O Estado da Bahia já solicitou a entrega dos dous importantes ramaes de Jacú e Feira de Sant'Anna, e é de se esperar que o Estado de Minas, inspirando-se nos mesmos sentimentos, accete o ramal de Ouro Preto a Marianna, que todos consideram de grande valor para esse Estado.

Quanto ás linhas que representam pequenas ligações entre as estradas de ferro inglezas, o Governo si a isso for autorizado pelo Congresso, poderá entender-se com as companhias respectivas, cedendo-lhes o que está feito, obrigando-se ellas a concluir as obras, pois que são ellas as unicas que podem fazer com vantagem, o trafego dessas pequenas linhas.

Na propria Estrada Central do Brazil, si o Congresso entender conveniente, poder-se-ha fazer o assentamento dos trilhos na pequena parte em que o leito está quasi prompto, encarregando-se desse serviço a administração da estrada, que o fará em condições muito mais economicas.

Quanto ás rescisões dos contractos, ides ver, sr. Presidente da Republica, que ellas foram realizadas em condições excellentes para o Estado.

As condições em que foram feitas essas rescisões variaram extraordinariamente, pois que os empreiteiros se achavam em circumstancias muito diversas.

Uns tinham obtido seus contractos por concorrência publica, outros não; uns tinham prazo curto para realizar seus lucros, outros prazos mais ou menos longos; uns tinham tabellas de preços muito superiores ás dos outros; finalmente, essas tabellas tinham sido conquistadas por uns em concorrência publica, ao passo que outros as tinham obtido por simples determinação do governo ou dos directores das estradas de ferro.

Não attender a essas differenças, seria faltar ao primeiro dos deveres do governo: — a pratica da justiça; seria um acto pouco digno do governo da Republica.

De todos os empreiteiros o dr. Joseph Lynch, do ramal de Ouro-Preto a Marianna, é o que se acha em melhores condições; teve o seu contracto em concorrência publica, trabalhava com uma tabella de preços 35 % maiores que os da tabella commum, obteve essa tabella também em concorrência publica e tinha o prazo maximo de 18 mezes para realizar seus lucros.

Foi por esse motivo o que obteve a maior das indemnizações.

O outro empreiteiro do mesmo ramal de Ouro Preto a Marianna, embora parecendo estar nas mesmas condições que o precedente, não o estava na realidade, pois que a sua tabella de preços não tinha sido obtida em concorrência publica, mas por simples autorização do governo; teve, por isso menor indemnização.

Os outros tres empreiteiros que tiveram indemnizações maiores foram, um da Bahia, que trabalhava com grande rapidez e excellente tabella de preços e dois da Porto Alegre á Uruguayana, que desistiram de reclamações pecuniarias avultadas que tenham junto ao governo, sendo a de um delles avaliado em quinhentos contos e já acceita

em termo assignado pelo representante do mesmo Governo.

Todos os outros, ou porque trabalhavam com tabeellas baixas, ou porque tinham prazos longos para realizarem seus lucros tiveram indemnizações menores.

Dentre estes, chamo a vossa attenção para o empreiteiro Caetano Pinto.

As linhas contractadas com elle têm a extensão de duzentos e oitenta e oito kilometros.

Tem este empreiteiro, além disto um outro contracto para transporte de todo o material, em que o preço é quatro vezes maior que o preço commum do mercado.

Estas duas circumstancias fazem com que o valor de sua empreitada seja grande e a indemnização respectiva se destaque pela sua importancia.

Entretanto a percentagem dessa indemnização é uma das menores, pois que ella não chega a 6 1/2, como podereis ver pela tabella seguinte:

	VALOR DAS OBRAS	INDENIZACAO
Barrão de Drummond e Francisco Pereira Passos	1.600.000\$00	185.000\$00
Mataquena Toole	2.400.000\$00	300.000\$00
Flores de Freitas e Almeida	1.200.000\$00	201.250\$00
Jose Lynch	1.100.000\$00	236.100\$00
Antonio Borja de Sousa	300.000\$00	56.200\$00
Alfredo Novaes	2.276.000\$00	139.810\$00
D. Nat. de Macedo de Aguiar	2.600.000\$00	301.000\$00
Joaquim Caetano Pinto Junior	19.800.000\$00	1.025.000\$00
João Luiz Cavalcante de Albuquerque	1.100.000\$00	133.465\$00
Henrique Bernardes de Oliveira	600.000\$00	41.300\$00
Augusto Xavier Carneiro da Cunha	60.000\$00	7.350\$00
Manoel Rodrigues Porto	1.600\$00	108\$00
Bernardino Jose de Paiva	17.000\$00	1.000\$00
Total	35.912.000\$00	2.777.884\$00

Valor total de todas as empreitadas é de 35.912.000\$ e a importancia das indemnizações por elles é de 2.777.884\$.

A percentagem é, pois, de menos de 8 1/2.

Si dentre as reclamações pecuniarias dos empreiteiros junto ao governo, destacarmos apenas duas, uma que foi mandada pagar e outra que foi aceita em termo assignado pelo representante do mesmo governo, o si deduzir a quantia de 800.000\$, valor dessas duas reclamações, da importancia das indemnizações, temos que a quantia realmente a pagar pelo Thesouro Federal para indemnizações é de 1.977.884\$, isto é, menos de 6 1/2, ou quasi metade da taxa aceita, quer pelo poder judiciario, quer pelo governo, como razoavel em operações desta ordem, taxa como se sabe é de 10 1/2.

Realizada a rescisão dos contractos, torna-se necessario pagar aos empreiteiros o que se lhes deve de medições finais das obras realizadas por elles até a data da suspensão de seus trabalhos na importancia de seiscentos e noventa e nove contos quinhentos e sessenta e seis mil reis, conforme a tabella seguinte:

Barrão de Drummond e Francisco Pereira Passos	414.800\$000
Mataquena Toole	18.580\$000
Flores de Freitas e Almeida	23.420\$000
Jose Lynch	4.900\$000
Antonio Borja de Sousa	43.800\$000
Alfredo Novaes	20.184\$000
D. Nat. de Macedo de Aguiar	50.000\$000
Joaquim Caetano Pinto Junior	75.000\$000
João Luiz Cavalcante de Albuquerque	16.535\$000
Henrique Bernardes de Oliveira	18.700\$000
Augusto Xavier Carneiro da Cunha	12.650\$000
Manoel Rodrigues Porto	400\$000
Bernardino Jose de Paiva	500\$000
Total	620.562\$000

Finalmente, para proceder ás medições provisionais nas obras realizadas nos ultimos mezes do exercicio passado; para o serviço de extrahir guias de montepio, fés de officio para todo o pessoal das commissões que se dissolveram; organizar folhas de pagamento do mez de dezembro, balanço da conta, exame de contas e o mais necessario para o encerramento dos livros a cargo do pagador e do almoxarife; alugueis de depósitos, transporte de materiaes, seu acondicionamento e conservação nas Estradas de Ferro Central do Brazil, Porto Alegre a Uruguaiana, Ouro Preto a Marianna, Prolongamentos da Estrada de Curitiba e da Central de Pernambuco, Bahia, Central da Parahyba; Timbuba ao Pilar; para proceder a liquidação de todos os serviços suspensos, quer os que eram realizados por empreitada, quer os que eram por administração, torna-se necessario despendar a quantia de.... 280.000\$000.

Para attender a estas despesas, tenho a honra de apresentar a vossa consideração o decreto junto, que abre ao ministerio a meu cargo um credito na importancia de tres mil setecentos e cincoenta e sete contos quatrocentos e cincoenta mil réis.

Como védes, sr. Presidente, nem os prejuizos foram graves nem as rescisões foram onerosas, e si ha sacrificios por parte da União, com a suspensão das obras no ministerio da viação, esses sacrificios estão sendo compensados pelas vantagens dessa suspensão.

O agente real e positivo que está actuando até este momento sobre a mudança favoravel nas nossas condições financeiras, é a economia nos orçamentos.

Si reflectirmos que essa economia foi realizada, sobretudo pela suspensão das obras adiaveis, veremos sem difficuldade que este facto, determinado pelo Congresso e executado pelo Governo, está produzindo grandes vantagens para o Thesouro, para o commercio e para o paz em geral, pela influencia incontestavel que está exercendo sobre a nossa situação financeira.

Julgo, por isso, sr. Presidente da Republica, ter interpretado o pensamento do Congresso e desempenhado, na medida de minhas forças, a missão delicada, espinhosa e cheia de responsabilidades que o Congresso confiou ao Governo no § 23, capitulo II, art. 6.º da lei do orçamento deste anno, qual o de conciliar os interesses do Estado com os direitos da justiça.—Joaquim Martinho. Capital Federal, 24 de abril de 1897.

TRIBUNAL DO JURY

Proseguindo hontem nos seus trabalhos, este tribunal julgou o processo em que figurava a ré Anna Maria da Conceição, pronunciada no artigo 396 combinado com o artigo 397 do codigo criminal.

O conselho de jurados que tomou parte no julgamento ficou composto dos srs. Ignacio de Sousa, João Evangelista Barroso, Mariano Rodrigues Neves da Silva, José Silverio dos Santos, Antonio José de Oliveira, Alberto Pereira Soares, Antonio Vieira de Carvalho e Antonio Pedro de Medeiros.

Apresentado e desenvolvido o libello accusatorio pelo promotor da justiça, dr. Francisco Borja de Almeida Gomes, foi a defesa feita pelo 3.º annista de direito, sr. Rodolpho Chassim Drummond.

A ré foi absolvida.

Como não houvesse mais processos preparados para julgamento, o sr. dr. Antonio Augusto de Lima, juiz de direito, deu por encerrados os trabalhos da 2.ª sessão ordinaria do jury.

J. Antes, porem, de fazel o, agradeceu aos urados e aos funcionarios do fóro os serviços que com zelo e assiduidade acabavam de prestar, e fez as despedidas que por seu intermedio transmittiu ao fóro da Capital o ex-promotor de justiça, dr. Estavam Lobo Leite Pereira, concluindo por declarar que o seu logar estava dignamente preenchido com a nomeação do actual promotor.

EXERCITO

Por decretos de 29 de abril findo:

Concedeu-se reforma, de conformidade com o disposto no § 1.º do art. 9.º da lei n. 648, de 18 de agosto de 1852, ao alferes do 27.º batalhão de infantaria, Manoel Garcia, visto haver sido em inspecção de saúde, a que foi submettido, julgado incapaz para o serviço do exercito;

Mandou-se revertter á 1.ª classe do exercito o tenente de cavallaria, Alfredo Saldanha visto haver sido em inspecção de saúde, a que foi submettido, julgado prompto para o serviço do mesmo exercito.

—Por outros de 4 do corrente:

Foram transferidos no 32.º batalhão de infantaria o capitão Alfredo de Sousa Mendes, do cargo de ajudante para commandante da 2.ª companhia, e desta companhia para aquelle cargo o capitão Antonio Carlos Xaxá Pereira;

Concedeu-se troca de corpos entre si aos capitães João Horacio da Silva Paranhos e João Antunes Leite, este ajudante do 28.º batalhão de infantaria, e aquelle, commandante da 3.ª companhia do 25.º da mesma arma.

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Por decretos de 13, 14 e 19 do mez passado, concedeu-se privilegio de invenção, por 15 annos, resalvando o Governo o direito de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção:

Pela patente n. 2.222, a Eugen Langen's Erben, allemães, residentes em Colonia (Allemanha) por seus procuradores Jules Géraud & Leclerc, brasileiros, agentes de privilegios, moradores na Capital Federal, para invenção de um caminho de ferro elevado de carro livremente suspenso;

Pela patente n. 2.233, a André Braly, francez, engenheiro civil, residente em Pariz e Louis Braly, francez, genealogista, residente em Lyon (França), pelos mesmos procuradores, para sua invenção de novo systema de rotulo que garante a authenticidade e proveiencia de qualquer producto;

Pela patente n. 2.235, a Mihs S. Gody, norte-americano, industrial, morador em Stockton (Estados Unidos da America do Norte), pelos mesmos procuradores, para sua invenção de fechaduras para mala do correio;

Pela patente n. 2.236, a Emil Sterne, francez, engenheiro civil, morador em Pariz, pelos mesmos procuradores, para sua invenção de processos de fabricação de recipientes metallicos e destinados a conter gazes liquefactos ou comprimidos, e de encher e fechar os mesmos recipientes;

Pela patente n. 2.239, a Leonard Butrell, subdito britannico, engenheiro civil, morador na Capital Federal, pelos mesmos procuradores, para sua invenção de um medidor de agua, denominado — Hydrometro Infalível;

Pela patente n. 2.241, a Alice Macdonald, ingleza, industrial, residente em Londres, pelos mesmos procuradores, para sua invenção de um processo para produzir a cor de alvaide e obter chumbo metallico por meio dos sulfuretos de chumbo.

CORREIOS

Na thesouraria da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio Rio de Janeiro houve o seguinte movimento:

No dia 28 de abril ultimo:	
Venda de sellos.....	2:066\$500
Vales nacionaes emitidos.....	1:775-800
Ditos nacionaes pagos.....	9:211\$900
No dia 29:	
Venda de sellos.....	3:644\$580
Vales nacionaes emitidos.....	2:151-500
Ditos nacionaes pagos.....	8:133\$700
No dia 30:	
Venda de sellos.....	2:016\$000
Vales nacionaes emitidos.....	12:285\$100
Ditos nacionaes pagos.....	15:684\$859

RENDAS PUBLICAS

Ao sr. Ministro da Fazenda foram transmittidos os seguintes telegrammas:

RIO GRANDE, 1 de maio de 1897—Renda desta repartição do mez de abril findo foi de 326:736:296, em egual mez de 1896 de 546:134:561, menos agora 129:306:165. Saudações.—Inspector interino, José Carlos Pereira.

BAHIA, 1—Esta Alfandega arrecadou em abril hontem findo 1 789:002:020 contra 1.120:522:696 em egual periodo do exercicio passado, differença em favor de abril de 1897 659:479:324, saldo disponivel 2.002:175:240 —Antonio Macahyba, inspector.

PERNAMBUCO, 2.—Renda do mez de abril de 1897: importação 143\$400, despacho marítimo 95, addicionaes 10 1/2. 900, interior, 2:904:947, extraordinaria 116:352, deposito 22:560\$, egual mez exercicio de 1896: importação 5:588:586, despacho marítimo 15\$, addicionaes 10 1/2. 1:500, interior 452\$852, extraordinaria 263\$123, deposito 1:980\$580, differença para menos 4:927:3482.—Oliveira e Silva, inspector.

URUGUAYANA, 3.—A Alfandega arrecadou no mez findo 70:627\$961, assim discriminados: importação, 62:377:230; despacho marítimo, 176; interior, 55:498\$416; consumo, 250; extraordinaria, 2:326:006; em egual mez do anno findo arrecadou 69:590:545, mais 8:962\$884 do que este mez; saldo disponivel, 30:730:179.—Servindo de inspector, Sebastião Menter.

SANTOS, 3.—A renda desta Alfandega no mez de abril findo foi de 3.250:060:527, assim discriminada: importação, 3.129:066:150; desacho marítimo, 5:940:000; consumo 2:627\$600; interior, 7:996\$048; extraordinaria, 19:006\$184; depositos, 54:423:545; comparada com a do egual mez do anno anterior que foi de 4.180:077:592, apresenta a differença para menos de 921:017\$065.—Roberto Vasconcellos.

CEARA, 3.—Renda de abril ultimo... 447:287\$221, sendo: importação, 289:333\$388; despacho marítimo, 300; addicionaes, 143:907; interior, 4:708\$459; consumo, 500:822; extraordinaria, 4:772\$233; depositos, 26:306\$955; renda não classificada,..... 121:221\$477; em egual mez do anno passado, 292:126\$219; differença para mais este anno em importação, 177:275\$805.—O inspector, Aives da Silva.

O CREDITO DO BRAZIL

O Financial News, de 14 do mez passado, publicou a seguinte noticia:

« Communicações particulares do Brazil, a que nos referimos com toda a reserva que o assumpto exige, dizem que se tem manifestado entre os responsaveis pelas finanças

da Republica disposição para cortar o nó gordio das difficuldades da Republica, suspendendo o pagamento do juro da divida nacional.

Até agora é de toda a justiça declarar que o Brazil tem pago o juro dos seus titulos com pontualidade, e até tem pago em ouro ao cambio por titulos que não tinha obrigação legal de fazel-o; mas as negociações para os emprestimos sobre as estradas de ferro do Estado dizem representar a ultima tentativa de collocar as finanças nacionaes em base solida, tratando com efficacia da moeda em circulação; e como as noticias tornam claro que o negocio das estradas de ferro do Estado não vae ser facilmente liquidado, não é difficil comprehender que os estadistas brasileiros tenham começado a considerar seriamente a adopção de um meio prompto e facil de se libertarem das difficuldades financeiras.

Damos estas noticias, como já dissemos, com a reserva que tão serio assumpto exige; mas a informação vem-nos de fonte a que prestamos grande confiança.»

No mesmo Financial News do dia seguinte, lê-se o seguinte que mostra, conforme já o publicamos em telegramma dessa data, que houve em Londres quem rebatesse essas noticias tão attentatorias do nosso credito.

Esse artigo foi provocado pelo nosso estimado chefe, o sr. dr. José Carlos Rodrigues. Disse então o Financial News:

«O sr. dr. José Carlos Rodrigues, redactor-chefe e principal proprietario do Jornal do Commercio, nosso contemporaneo do Rio de Janeiro e o maior jornal diario da America do Sul, foi entrevistado hontem por um representante do Financial News com referencia á noticia que nós proprios publicamos, com toda a reserva, que estadistas brasileiros mostravam disposição de não pagar o juro dos emprestimos nacionaes. O dr. Rodrigues mostrou-se preparado a dar a essa asserção negativa absoluta.

«Estou convencido—disse elle—que não se encontra um unico estadista brasileiro que pense, que houvesse pensado um só momento em lançar mão de semelhante expediente. Desde a guerra do Paraguay, ha 30 annos passados, nunca se falou em falta de pagamento por parte do Brazil, e não é de esperar de modo nenhum que se dê isso agora. Deveis lembrar-vos—proseguiu elle—que não temos só mente que sustentar o nosso credito na Europa e que conservar a confiança dos possuidores europeus dos nossos titulos, mas que tambem a nossa grande divida interna está em grande parte nas mãos daquelles, cujo unico meio de subsistencia é o juro della e a falta do pagamento do juro dos emprestimos causaria tal revolução no paiz que obrigaria ao estadista brasileiro que a propuzesse, ou fosse responsavel por ella, a pedir perdão de joelhos.

—Mas o Brazil, dr. Rodrigues, não se acha na melhor das posições financeiras.

—Penso que neste particular estas até certo ponto enganado. Sem duvida que a baixa do café influíu seriamente na receita dos Estados, porque os Estados cobram sobre este producto um imposto que é lançado ad valorem e portanto diminue com a baixa do preço.

—Como o rendimento deste imposto constitue fonte muito importante da receita dos Estados, deve ser claro que uma baixa no valor do café durante certo tempo portubete até certo ponto o Thesouro do Estado. Deveis, porém, recordar-vos que os algarismos que estão agora sendo publicados, são comparados com um anno de receita excepcionalmente favoravel, e que a comparação com os algarismos do anno passado é realmente muito pouco justa para com a Republica.

—E todos nós aqui estamos crente de que o Brazil enveredou definitivamente por uma politica de economia.

—E' verdade: é esse o facto. Estão se fazendo cortes em todos os sentidos, tanto quanto se podem fazer, e a economia já começa a fazer-se sentir; por outro lado, porém, ao iniciar esta politica, o Brazil teve de vencer a difficuldade de que se haviam feito contractos para despezas que só podião ser rescindidos com o pagamento de certas quantias como indemnizações. Estas quantias forão e estão sendo pagas e, uma vez vencida esta difficuldade, penso que vereis consideravel melhora na situação financeira.

—Ha tambem a luta na Bahia.

—E' verdade; mas isso realmente de nada vale. Póde custar um pou co de dinheiro, mas não merece que se fale nella.

—Deveis ter visto os ataques feitos por certos jornaes allemães a os productores de café brasileiros, que se diz serem responsaveis pelo actual estado do mercado de café. Diz-se que persistirão em mandar o café para o mercado em vez de guardal-o, e causarão desse modo um estado de desorganisação.

O dr. Rodrigues tinha perfeitamente preparado a sua defesa dos productores brasileiros.

« Que haviam elles de fazer?—perguntou elle.—A despesa da cultura tem sempre de fazer-se, tem-se de pagar o trabalho e as ferramentas, e não póde haver despesa sem renda. Os lavradores de café—e conheço intimamente muitos delles—não têm absolutamente outra alternativa senão mandar os seus cafés para o mercado.

E' ridiculo censural-os, como o fazem os jornaes allemães, por um acto que não têm elles meios de evitar.

—A situação do café, porém, faz-se sentir no Brazil em geral, além do modo como já indicastes?

—Fa-se, sim; naturalmente, o preço mais baixo do café quer dizer, visto que somos grandes vendedores desse producto, receita nacional menor, e uma receita nacional menor pôde resultar em um saldo commercial contra nós. E' este o modo porque somos principalmente affectados; mas, afinal de contas, isso é apenas temporario.

—Pelo que respeita ao arrendamento das estradas de ferro do Estado, que pensaes, dr. Rodrigues, qual será o resultado?

—E' impossivel dizê-lo até 15 de maio, quando se terá de considerar definitivamente da questão. Vim no mesmo vapor em que o representante do syndicato inglez que está em trato para as linhas; mas, não estou realmente em posição de dizer alguma cousa de positivo sobre o assumpto.

«Não penso—disse o dr. Rodrigues, em conclusão—que deveis vos arrepiar pelo futuro financeiro do Brazil. Sou absolutamente de opinião que a suspensão de pagamento é cousa inteiramente fóra de questão, e que esses assumptos, que parece serem actualmente fontes de algum embaraço para nós, serão bem resolvidos no seu tempo conveniente e na oportunidade propria».

O dr. Rodrigues tem no mais alto conceito o cavalleiro que occupa actualmente a cadeira presidencial no Brazil. O dr. Prudente de Moraes, disse elle, é prudente no nome e prudente por natureza. Não visa a cousa alguma de sensação, e nunca ha de provavelmente sruprender o mundo com nenhum subito golpe politico scintillante. Mas é, pensa o dr. Rodrigues, um homem eminentemente «seguro»—justamente o homem que se precisa em um paiz onde no momento actual são pouco de desejar as experiencias politicas».

NOVOS ENGENHEIROS

Concluíram o curso de engenharia civil os srs.: Henrique de Campos Goulart, natural da Capital Federal; Julio Canarim, do Rio Grande do Sul; Miguel Rigueiro da Costa, do Ceará; João Paz Raymundo Filho, de Minas Geraes; José Manoel de Sousa e Silva Junior, do Estado do Rio de Janeiro, e Ignacio Pinheiro Paes Leme, da Capital Federal.

ESCOLA POLYTECHNICA

Foi o seguinte o resultado dos exames effectuados, a 4 do corrente, na Escola Polytechnica do Rio de Janeiro:

Curso geral (calcula)—Houve quatro reprovados e dous retiraram-se.

Descriptiva (1.ª parte)—Aprovados: plenamente, Joaquim Ignacio de Almeida Lisboa; simplesmente, Hermann Fleuss.

Curso de engenharia civil (descriptiva applicada)—Aprovados: plenamente, Luiz Torres Gonçalves, Eugenio de Sousa Brandão, Luiz Antonio Alves de Carvalho e Alfredo Conrado de Niemeyer.

Exercicios praticos de construcção—Aprovados: plenamente, Augusto Agostinho Pinheiro, João de Deus Lopes Nunes, Eugenio de Andrade Dodsworth, Henrique Ribeiro Bernardes, Alexandre Martins Rodrigues e Jorge da Camara Coutinho.

RAMAL FERREO DE CONGONHAS DO CAMPO

Escrevem-nos:

«Finalmente estão em activa construcção definitiva e já bem adiantados os trabalhos deste importante ramal.

Cremos e é o que promove a empresa, que para as festas do grande jubileu do Bom Jesus de Mattosinhos, ouviremos, cheios de contentamento, o sibilar da locomotiva que conduzirá os milhares de peregrinos que até então, com o sacrificio de penosa viagem vinham visitar o Santuario e depositar o seu obolo aos pés da miraculosa imagem do Senhor Bom Jesus de Mattosinhos, impellidos pelo fervor da fé robusta que anima os verdadeiros catholicos.

Esta estrada vem trazer o desenvolvimento rapido, moral e material deste pittoresco arrabal, dotado de tantos e abundantes elementos de riqueza, além dos seus attrativos e delicioso clima. Vae ser muito util a todo o Estado de Minas.»

NOVA CAPITAL

Pela commissão constructora da Nova Capital do Estado, foi concedida licença para construir casas de accôrdo com as plantas já approvadas:

No lote urbano n. 22, do quartelão 13, secção I, ao sr. José Maria da Costa e Silva;

No lote urbano n. 1, do quartelão 35, da secção II, aos srs. Carlos Montanari & Companhia.

Foram expedidos titulos de propriedade:

Do lote suburbano n. 3, do quartelão 6, secção I, na importancia de 369\$, aos srs. Manoel Garcia do Amaral e Jacintho Pereira

Cabral; e dos lotes suburbanos ns. 2, 15, 16 e 17, do quartelão 35, da secção VI, na importancia de 1.975\$850.

Teve approvação da commissão a planta da casa que o sr. José d'Avila Goulart vae construir no lote suburbano n. 5, do quartelão 2., secção I.

FALLECIMENTO

Falleceu, a 4 do corrente, no Rio de Janeiro, o conhecido e caritativo clinico, dr. Constante Jardim, que gosava alli de estima geral ao lado de merecida influencia politica.

Occupou varios cargos de nomeação e de eleição, tendo sido vereador em uma das intendencias passadas.

GRANDE INCENDIO EM PARIZ

Telegrammas transmittidos de Pariz para a imprensa do Rio dão noticias de uma tremenda catastrophe alli occorrida no dia 4 do corrente.

Pelas 4 horas da tarde, manifestou-se violento incendio em um grande bazar de caridade organizado, á rua Jean Goujon, por damas da aristocracia e cujo producto era em favor da pobreza.

O fogo irrompeu com grande impetuosidade justamente quando o edificio se achava cheio, invadindo rapidamente quasi toda a sua extensão.

Ao primeiro rebate acudiram os bombeiros e todos os soccorros foram immediatamente prestados.

Ainda assim, porém, o predio em que funcionava o bazar, foi destruido pelas chammas grande numero de victimas ficaram nos escombros.

Por um calculo muito vago pensa-se que a cifra das victimas attingirá a duzentos mortos e cento e cincoenta feridos.

Está verificado que a multidão que enchia o bazar de caridade, procurando fugir atropelladamente, quando foi dado o grito de alarme obstruiu todas as sahidas, morrendo tambem muita gente esmagada.

Quasi ninguem se salvou illeso, porque o fogo attingiu instantaneamente quasi todos os baldões de vendas, envolvendo em labaredas o interior da casa.

Entre as pessoas feridas na tremenda catastrophe, contam-se a duquesa de Latorre e a princeza de Kotchoubey, a marquezia de Gollifet, a duquesa de Alençon, a condessa de Mun, o general Mennier e madame Flores, esposa de consul da Hespanha.

A 1 hora e 50 minutos da madrugada já tinham sido retirados dos escombros 115 cadaveres, horrivelmente carbonizados, e muitas pessoas feridas gravemente.

E' grande a desolação que causou esta horrivel catastrophe.

VIA-FERREA TRANSCONTINENTAL

Em sessão de 4 do corrente, do conselho-director do Club de Engenharia, do Rio de Janeiro, foi pelo presidente dessa associação, sr. dr. Oliveira Bulhões, apresentada a seguinte importante moção, que foi unanimemente approvada:

«Dentre todos os problemas a resolver para a felicidade e bem estar dos povos que habitam a America do Sul, nenhum pode contestar a primazia da communicação rapida, segura e economica por meio de uma via-ferrea, que, ligando o Atlantico ao Pacifico pela parte central do continente, trará como consequencia indiscutivel o povoamento, o progresso, a civilização e a utilização das innumerables riquezas que jazem desaproveitadas em toda a superficie que vem de percorrer a grande via-ferrea, ligando os dous oceanos.

As reciprocas vantagens que vêm colher os povos servidos por essa grande via-ferrea de communicação, dando-lhe um caracter verdadeiramente internacional, estão indicando que todas as nações interessadas nessa obra de progresso e civilização devem unir os seus esforços para tão proficuo commettimento.

Sendo da mesma vantagem para o Brazil fazer da sua Capital e da sua formosa bahia de Guanabara o entre-posto commercial das nações andinas com a Europa, pela sua indiscutivel economia de tempo e custo de transportes, compete-nos dar os primeiros passos á realização do grandioso projecto.

E desejando, por considerações faceis de comprehender, que parte desta nossa tenda de trabalho o primeiro impulso para esta grandiosa obra de civilização e progresso, proponho que seja discutida e votada a seguinte moção:

«O conselho director do Club de Engenharia, convencido das incontestaveis vantagens

que resultarão da execução de uma Estrada de Ferro que, sem solução de continuidade, ligue o Oceano Pacifico ao Atlantico, atravessando pelo centro da America do Sul; resolve enviar uma representação ao sr. Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, pedindo que pelos cannes competentes sejam consultados os governos da Bolivia, do Perú e do Chile sobre o modo mais pratico de formar-se uma commissão internacional, para estudando os reciprocos interesses, preparar as bases de sua realização.»

GRÉVE EM MORRO VELHO

Conforme noticiámos, partiu hontem, em trem especial, pouco depois de meia noite, um contingente de cem praças de policia com destino ao Morro Velho.

O sr. dr. Aureliano de Magalhães, Chefe de Policia do Estado, assistiu ao embarque da força, conferenciando por essa occasião novamente com o capitão Paschoal, a quem deu minuciosas instrucções.

Até a hora em que escrevemos nenhuma noticia foi recebida de Morro Velho, sendo, porém, de esperar-se que cesse a gréve dos trabalhadores hespanhoes, á vista da intervenção da força publica.

CAPTURAS

Em S. Francisco das Chagas (Carmo do Paranahyba), foi preso o criminoso de morte João José da Silva, ex-praça da Brigada Policial.

EVASÃO

Evadiu-se da cadeia de Montes Claros o preso Daniel.

MERCADO MUNICIPAL

Relação e preços dos generos vendidos no mercado desta Capital:

Dia 5.—Farinha de milho, 50 litros 14\$500; aguardente, cargueiro 21\$000; café, 15 kilos 10\$200; assucar meia cor, 15 kilos, 5\$200.

BRIGADA POLICIAL

Serviço para hoje:

Superior de dia á guarnição, capitão-ajudante do 5.º batalhão, Antonio da Silva Guimarães.

Ronda de visita, alferes José Henrique de Castro Gomes.

Guarda da cadeia, alferes Antonio Pereira Guedes, ambos tambem do 5.º batalhão.

O 5.º batalhão dará as guardas da cadeia, Palacio, Delegacia Fiscal, Secretaria das Finanças, Correios e a promptidão na repartição da Policia.

O 1.º dará o reforço para a guarda da cadeia e as patrulhas da cidade.

Uniforme 2.º

IMMIGRAÇÃO

O movimento de immigrantes na hospedaria de Juiz de Fóra, a 3 do corrente, foi o seguinte:

Existiam, 516; sahiu, 1; restavam, 515.

Noticias Diversas

A Caixa de Amortização deve ter procedido, nos dias 5 e 6 do corrente, á conferencia e queima de 1.214.325 notas do Governo de diversas séries, estampas e valores, na importancia de 4.850.837\$, sendo: 201.384 do valor de \$500—293.550 de 1\$—151.726 1/2 de 2\$—44.758 1/2 de 5\$—12.679 de 10\$—10.373 de 20\$—5.456 de 50\$—13.765 de 100\$—2.723 de 200\$—17 de 500\$, trocadas nesta repartição na importancia de 3.458.137\$500; 75.267 de \$500—222.302 de 1\$—90.877 de 2\$—82.246 de 5\$—3.841 de 10\$—16.346 de 20\$—425 de 50\$—120 de 100\$—6 de 200\$ e 5 de 500\$; na importancia de 1.205.699\$500, remetidas pelos Estados; 46 de 100\$ e 12 de 200\$, na importancia de 7.000\$, trocadas em moeda de bronze; 900 de 200\$, na importancia de 180.000\$, proveniente de juros de bonus. Na mesma occasião deviam ser tambem conferidas e encinadas 297 000 notas de 100\$ da 6.ª estampa, na importancia de 29.700.000\$, que por despacho da junta administrativa de 30 de março do corrente anno foram condemnadas ao incineramento.

Está exonerado o cidadão Bráulio Jayme Muniz Cordeiro Junior, do lugar de 3.ª escripturario do Thesouro Federal.

Foram assignados, a 4 do corrente, varios decretos relativos á guarda nacional desta comarca.

O expresso de hontem chegou a esta capital com 3 horas e 15 minutos de atraso.

Reunem-se, depois d'amanhã, os officiaes do 1.º e 5.º batalhões da Brigada Policial do Estado, afim de se proceder á votação dos estatutos, á eleição da directoria e á installação da Associação Beneficente de Soccorro-Mutuos da mesma Brigada.

A Sociedade Beneficente Escolastica acaba de receber o donativo de 100\$000 que lhe fez o conhecido proprietario e capitalista desta cidade, sr. José Joaquim dos Santos, que deu assim mais uma prova do seu espirito generoso e altruista.

O sr. ministro da guerra mandou fornecer ao dr. Eugenio Valladão Catta Preta, um fusil Mauser e 600 cartuchos e permitiu que o mesmo cavalleiro fizesse exercicios na linha do tiro nacional, afim de poder inscrever se no concurso internacional, a realizar-se a 11 do corrente em Buenos Aires.

Partiu, a 4 do corrente, do Rio de Janeiro para a Bahia a corveta norte-americana Yantic.

Em Pariz, acaba de ser apresentado pelo proprio inventor, Liovet, um phonographo muito simplicado, que transmite o som por meio de um diaphragma aperfeçoado e de uma trompa ou corneta metallica até 200 metros de distancia.

A voz humana ouve-se tão perfeitamente que o autor do novo phonographo poz-lhe o nome de «cantor automatico».

Este excellente aparelho possui, além disso, a vantagem de ter um machinismo tão simples, que uma criança pôde manejar-o.

A futura expisição sueca terá tambem o seu pavilhão theatral.

Acha-se installado nas eminencias de uma collina coberta de carvalhos seculares, donde se tem uma vista lindissima sobre o decantado porto da Stockholm.

A exposição consta de modelos, em tamanho natural, de actores e cantores celebres da Suecia; uma opulenta collecção de recordações e retratos das duas grandes artistas suecas, universalmente conhecidas, Jenny Lind e Christine Nilsson, atrahiu especialmente a attenção dos visitantes.

Construiu-se tambem um salão de concertos que comporta mais de 1.500 pessoas; tres vezes por semana realizar-se-hão alli matinees e concertos.

As matinees offereceram especial interesse por cousa das representações historicas dos estudantes da Universidade de Upsa.

Já em março ultimo, na Grande Opera Real, teve lugar um espectáculo de ensino, a que assistiram o rei e toda a familia real.

A representação obteve um successo brilhante.

REVISTA DOS ESTADOS

GOYAZ

Em seu editorial de 12 de março ultimo refere o «Estado de Goyaz» o seguinte facto horroroso, que lhe foi communicado da povoação de Rio Bonito:

«Uma scena de canibalismo veiu contristar toda esta população.

No dia 15 de janeiro do corrente anno, o cidadão Martinho Marra dirigiu-se para o lugar denominado Piriquitos, onde reside o cidadão Vicente José de Paula.

Logo que chegara alli, notou que os páos que serviam de porta para essa casa, estavam atirados pelo terreiro e a sala em completa desordem.

Olhando para o pateo central da casa afim de lobrigar alguma pessoa para dar-lhe pouso, qual não foi o seu espanto quando deparou com tres cadaveres de crianças, jazendo em um palheiro ensanguentado e rodeado de cômoros de sal solto!

Martinho, desconfiando que os indios é que tinham feito isso, voltou a toda a pressa para o lugar denominado Pontal, distante tres leguas de onde reside o cidadão José Francisco de Sousa.

Chegando alli ás 8 horas da noite referiu o facto, e no dia seguinte seguiram para o local do sinistro os cidadãos Martinho Maria, José Francisco e sua mulher.

Logo que chegaram ao lugar do triste acontecimento, a senhora de José Francisco dando alguns passos pelo terreiro, avistou no meio de um hervaçal o cadaver de d. Maria (esposa de Vicente) em estado de completa nudez. Em frente ao paiz da casa, em direcção á estrada que vai para a roça, estava o cadaver de uma menina de seis annos pouco mais ou menos, despido e occulto em espesso vassoural.

Estes dous cadaveres já tinham sido em parte devorados pelos corvos e porcos.

Penetramos na casa. Desenvolveu-se ante nossos olhos um quadro tristissimo! A mobilia dos aposentos era uma inexplicavel desordem, objectos quebrados e atirados pelo chão.

Um crucifixo e papéis representando santos, mutilados e no terreiro da casinha, os tres innocentes recostados nas palhas extraviadas de colchões.

Martinho e seu companheiro abriram uma larga sepultura, dentro da qual alli depositaram o cadaver da infeliz senhora e das 4 innocentes crianças.

E' de notar-se que em nenhum dos cadaveres havia signaes de flexas, porém, todos tinham a cabeça quebrada a encete.

Na roça foram mortos pelos indios as crianças de nome Joaquina, de dez annos de idade, Juliana de nove annos e Jeronymo de sete para oito annos.

O cidadão Vicente de Paula estava fóra de casa quando deu-se o facto horroroso.

Eis em resumo a scena terrivel que o illustre Martinho narra nos descreveu. Esse facto tem causado muita sensação.

Partiu hoje para os Estados Unidos o dr. Fernando Mendes, director do *Jornal do Brazil*.

Estão lançadas as bases do accordo para demarcação de limites do Brazil com a Republica Argentina, que deve ser breve assignado.

Foi preso hoje o grande gatuno Affonso Coelho, estelionatario.

Por occasião da prisão, tentou matar o inspector Pedro Silva, usando de revolver punhal.

Hoje realizou-se a grande festa do Club Naval, em honra aos officiaes chilenos: regatas e exercicios.

Estiveram representadas na festa autoridades civis e militares.

Amanhã effectua-se a matinee do Instituto profissional.

Em Buenos Aires, consta que o general Capdevilla foi nomeado Ministro da Guerra.

Preços do café: 13\$800; 13\$200; 12\$700. Embarques 3.374 saccas. Stock, 254.234.

A Recebedoria de Minas rendeu hoje..... 20:5595035.

O cambio oscillou entre 7 3/8 e 7 1/2.

SECÇÃO ALHEIA

Despedida

O abaixo assignado, retirando-se para Cambú, e não podendo, por encommodo de saúde, despedir-se pessoalmente de todos os seus amigos e conhecidos desta cidade de onde, como sempre, se retira pesaroso, o faz por este meio, pedindo-lhes desculpa pela falta involuntaria e offerecendo-lhes seu pequeno prestimo naquelle lugar.
Ouro Preto, 6 de maio de 1897 — *Amaro Carlos Nojeira*.

Uma Offerta

AO PADRE CORREIA DE ALMEIDA

Tive uma idéa e creio que applaudida Será pelos mineiros de bom gosto, Os que avaliam da patria querida Os filhos que se elevam do seu posto.

Vamos render um preito, honra devida Ao merito: rendamol-o com rosto Erguido, quando a aurora preluzida Annunciar o fausto dia exposto...

Consistirá o mesmo n'uma offerta Ao bom padre o poeta, de grão trato: Eis a idéa que deixo aqui inserta.

No seu anniversario, nesse dia Vamos lhe dar, a oleo, o seu retrato, Cujá offerta eu a julgo de valia

Ricardo Aires.

Ibertioga, maio de 1897

EDITAES

Guarda Nacional

ORDEN DO DIA N. 5

Para intelligencia e devida execução, scientifico aos srs. commandantes das 2.ª, 3.ª e 4.ª companhias deste batalhão que, attentas as justas razões apresentadas pelo capitão Xisto José da Silveira, commandante da 3.ª companhia, fica transferida para o dia 16 de maio proximo futuro a revista que devia ter lugar a 28 do mez proximo passado, sendo prorogado o prazo por dous mezes a contar do dia da revista, para se apresentarem fardados.

Para os srs. officiaes que ainda não se fardaram, permanece a ordem emanada do commando superior.

Quartel do commando interino do 3.º batalhão em Congonhas do Campo, 23 de abril de 1897.—*Salvino de Sousa Costa*, major commandante interino.

(3-1)

Guarda Nacional

CONSELHO DE QUALIFICAÇÃO

Na forma da lei n. 692, de 19 de setembro de 1850, o presidente do conselho de qualificação da freguezia de Ouro Preto, abaixo assignado faz publico, para conhecimento dos interessados, que a primeira reunião

terá lugar no dia 16 do corrente, (3.ª dominica) ás 10 horas da manhã, em uma das salas do edificio em que funciona a Caixa Economica Federal, proseguindo o conselho em seus trabalhos diarios por espaço de quinze dias.

Outrosim convida aos membros do conselho a comparecer no dia, hora e lugar determinados.

Ouro Preto, 6 de maio de 1897. — *Leopoldo Alvim.*

(5-1)

Directoria de Hygiene

Em virtude do que dispõe o § 1.º do art. 43 do regulamento n. 876 de 30 de outubro de 1895 faz-se publico, pelo prazo de 8 dias, que o cidadão Theophilo Godoy dirigiu ao dr. Director de Hygiene a petição abaixo transcripta, acompanhada de documentos que satisfazem as exigencias do citado artigo:

Illm. sr. dr. Director de Hygiene. — Diz Theophilo Godoy, cidadão brasileiro, residente na cidade de Araguary, deste Estado, que pretende abrir pharmacia na referida cidade, onde não ha pharmaceuticos titulados para este fim e fundado no regulamento n. 876, de 30 de outubro de 1895, art. 43, apresenta a v. s. os documentos constantes da letra A e B, do dito artigo, isto é, a declaração da respectiva municipalidade, reunida em sessão, e pelo delegado de hygiene, julgando necessaria a abertura da pharmacia.

Tambem apresenta a v. s. documento firmado por pessoa qualificada, certificando sua probidade.

O supplicante, em virtude do disposto no dito artigo, letra C, sujeitar-se ha ao exame pratico de manipulações pharmaceuticas, de noções das linguas portugueza e franceza e de arithmetica, especialmente do systema metrico perante a commissão presidida por v. s. e composta do lente da cadeira de pharmacia e de um medico ou pharmaceutico nomeado pelo dr. Secretario do Interior.

Em virtude do mesmo artigo requer a v. s. a publicação por 8 dias no jornal official do Estado, á custa do supplicante, do teor deste requerimento com a declaração que, si 30 dias depois do ultimo annuncio, nem um pharmaceutico comunicar a resolução de estabelecer pharmacia na localidade, será concedida ao supplicante a licença requerida. Nestes termos, juntando a este os documentos que apresenta, o supplicante pede e espera deferimento de Justiça. Ouro Preto, 27 de abril de 1897.—*Procurador Virgilio M. de Mello Franco.*

Estava uma estampilha estadual inutilizada pela assignatura.

Assim, declara-se que, se dentro de 30 dias a contar da ultima publicação do edital, nenhum pharmaceutico comunicar a esta Directoria a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, será concedida ao pratico a licença requerida.

Secretaria de Hygiene do Estado de Minas Geraes, Ouro Preto, 5 de maio de 1897. — *dr. J. P. Campos.*

(8-2)

Em virtude do que dispõe o § 1.º do art. 43, do regulamento n. 876, de 30 de outubro de 1895, faz-se publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão Conrado Declecio de Oliveira dirigiu ao dr. Director de Hygiene a petição abaixo transcripta, acompanhada de documentos que satisfazem as exigencias do citado artigo:—*Exm. sr. dr. Director de Hygiene do Estado de Minas Geraes.—Conrado Declecio de Oliveira, pratico de pharmacia e licenciado para abrir e dirigir pharmacia na cidade de Caldas, neste Estado, requer a v. exc. a necessaria licença para transferir a mesma pharmacia para a freguezia de Santa Rita de Caldas, do referido municipio P. deferimento.—R. J.—Ouro Preto, 29 de março de 1897.—Por procuração, J. Periquito e Sousa Rodrigues.*

Estava uma estampilha estadual inutilizada pelo despacho. Assim declara-se que, si dentro de 30 dias a contar da ultima publicação do edital, nenhum pharmaceutico comunicar a esta Directoria a resolução do estabelecer pharmacia na citada localidade, será concedida ao pratico a licença requerida.

Secretaria de Hygiene do Estado de Minas Geraes, Ouro Preto, 25 de abril de 1897.—*Dr. João Pinheiro de Campos.*

(8-6)

AVISOS

Secretaria da Agricultura

Convido o cidadão Antonio Garcia Leal a comparecer nesta Secretaria, dentro do prazo de 10 dias, a fim de assignar termo de contracto para se encarregar da construcção da ponte sobre o Rio Verde Pequeno, na estrada de Boa Vista do Trípudal a Condeúba. Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, em Ouro Preto, 5 de maio de 1897.—*O Director, Recevendo Rodrigues Pereira.*

(5-2)

Secretaria da Policia

O dr. Chefe de Policia faz publico que se acham depositados, nesta Capital, 108 animaes apprehendidos dos ciganos que ultimamente, vindo dos Estados do Rio de Janeiro e Espirito Santo, percorreram diversos municipios do territorio mineiro commettendo nessas excursões, innumerous furtos de animaes e fazendo violencia á propriedade e vida dos cidadãos.

Quem se julgar, pois, com direito a qualquer dos animaes acima mencionados, deverá, no prazo maximo de 60 dias, apresentar, nesta Secretaria, justificações legaes, para consequente restituição, visto como, findo este prazo, serão os alludidos animaes levados á hasta publica, tendo o seu producto applicação prevista em lei.

Secretaria da Policia, 14 de abril de 1897. —*Pelo Chefe de Policia, Antonio de Almeida.*

(30-11)

Camara Municipal

AOS SRS. CONTRIBUINTES DOS IMPOSTOS PRODIAL E DE AGUAS E ESGOTOS

Previno os srs. contribuintes, para seu governo, que achando-se extrahidas as certidões de sua divida aos cofres municipaes, pelos impostos prodial e de aguas e esgotos, concedo-lhes o prazo de 15 dias para virem pagar aquella importancia e evitar assim a cobrança executiva, com o augmento de custas e os incommodos que a execução judicial acarreta, nos termos dos arts. 2.º, 3.º e 6.º do decreto n. 9885, de 20 de fevereiro de 1888, pelos, quaes o devedor remisso terá de pagar o imposto e custas devidas em 24 horas, ou dar bens á penhora para satisfação de toda a divida.

Camara Municipal em Ouro Preto, 4 de maio de 1897.—*O agente executivo, Irdolpho Bretas.*

(10-3)

ANNUNCIOS

Companhia Vinicultora Sete Lagoana

Tendo a Assembléa geral da Companhia Vinicultora Sete Lagoana, deliberado a venda da chacara e material, que possui ou o seu arrendamento, fazemos saber que até o dia 14 de maio corrente anno, receber-se-hão nesta directoria propostas em cartas fechadas, que naquella data serão abertas, para ser accita a proposta, que mais vantagens offerrecar.

Sete Lagoas, 14 de maio de 1897.—*A directoria, João Antonio de Avellar, Presidente. Candido Maria de Azevedo Coutinho, Gerente. Manoel Monteiro Chassin Drummond Netto, Thesoureiro.*

(10-7)

A chacara da Companhia Vinicultora Sete Lagoana, sita á rua da Varzea, suburbio desta cidade, tem 8 alqueires de excellentes terras, fechadas a muro e vallo, 12 mil pés de videiras de diversas castas, 2 moihos, uma magnifica aguada, boa casa de vivanda e dependencias.

Quem a pretender dirija-se á directoria, que prestará todo esclarecimento a respeito.

Sete Lagoas, 14 de março de 1897.—*O director gerente, C. M. DE AZEREDO COSTINHO.*

(10-7)

ESTEVA LOBO declara a seus constituintes e amigos que continúa a advogar, mas sómente perante o Tribunal da Relação

ATTENÇÃO!

José Augusto Mendes, negociante estabelecido á rua de S. José n. 7, tendo adquirido por compra a dinheiro realzado, todas as mercadorias que pertenceram á extincta firma J. A. Freitas & Comp., estabelecido á rua Tiradentes n. 13, e não lhe convindo transferir as mercadorias para a sua casa matriz, resolveu liquidar a venda das mesmas por preços jámais vistos: por isso convida o respeitavel publico em geral e aos seus amigos em particular, para visitarem o dito estabelecimento a fim de aproveitarem a occasião de fazer compras como jámais terão outra quadra para tal fim.

O estabelecimento acima referido compõe-se de fazendas, armario, chapéus, calçados, roupa feita e modas, tendo uma colleção enormissima de gravatas, collarinhos e outros objectos de phantasia, que vende por preços taes que causará admiração aos senhores compradores.

Ouro Preto, 3 de maio de 1897.

APROVEITEM EM QUANTO É TEMPO

VER PARA CRER

(5-1)

TELEGRAMMAS

SERVICÓ ESPECIAL DO « MINAS GERAES »

RIO, 6.

No Senado estiveram presentes 34 senadores.

Officia mandou á mesa uma indicação para interpretar os casos em que o senador perde o mandato.

O Senador Bocayuva requereu que se inscriesse na acta um voto de pesar pela morte do dr. Cesario Motta, deputado por S. Paulo. Tomou posse o senador Ruy Barbosa.

Foram approvados os pareceres reconhecendo senadores o sr. Alvaro Machado pela Parahyba, Benedicto Leite, pelo Miranhão. Ambos tomaram assento.

A eleição da mesa deu o seguinte resultado: Vice-Presidente Manoel Queiroz, 1.º Secretario Caranda, 2.º José Bernardo, 3.º Sarmento, 4.º Raulino Horn. Commissão constituição: Bocayuva, Vicente Machado, Milanez; finanças: Ruy, Bulhões, Gomes de Castro, Rosa e Silva, Severino Vieira, Porciuncula, Feliciano Penna, Ramiro e Officiaes: Justiça: Fernando Lobo, Chaves, Joaquim Sousa; marinha e guerra: Pires Ferreira, Barreto, Frota, Rosa Junior e Wandenkoik.

Na Camara, a requerimento do general Glycerio, foi suspensa a sessão em signal de pesar pela morte dos Drs. Cesario Motta, Casimiro Junior, Flavio Araujo e Menezes Prado.

Foi marcada para amanhã a eleição da mesa.

Nesta essa eleição disse que será eleito Presidente o dr. Arthur Rios o qual resignará o cargo, sendo então eleito o dr. Francisco Sá, commendando-se assim o meu telegramma de ontem. Consta que o 1.º Vice-presidente será o dr. Aristides Milton, o 2.º Victorino Monteiro; 1.º Secretario, Theotonio de Brito; 2.º Fonseca Portella; 3.º Raulino Horn e 4.º Gustavo Veras.

Continuou hoje a discussão da eleição do 7.º districto de Minas.

Em salencia corre o boato de que o principe Constantino da Grecia refuzou-se a bordo do cruzador italiano Monte Bello.

Telegramma de Paris recebido pela «Noticias» diz que os fundos brasileiros baixaram.

A bancada paulista reuniu-se hoje á noite, na redacção da *República*, para discutir a attitude que deve assumir na Camara.